

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE DIREITO
ORIENTADORA: ALINE ALBUQUERQUE SANT'ANA DE OLIVEIRA
ORIENTANDO: ARTHUR HENRIQUE DE PONTES REGIS

LAICIDADE E A ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI EM BIOÉTICA

BRASÍLIA, DF
AGOSTO DE 2006

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
1.2 Tema do projeto.....	3
1.3 Objetivos.....	3
1.4 Justificativa.....	4
1.5 Fundamentação teórica.....	5
1.5.1 O conceito de laicidade.....	5
1.5.2 O Estado laico.....	6
1.5.3 A construção normativa em matéria bioética.....	9
1.6 Metodologia.....	12
2 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.....	15
2.1 Hipótese 1: Embora o princípio da laicidade esteja formalmente assegurado, a maioria dos deputados não possui uma idéia clara do que seja.....	18
2.2 Hipótese 2: A ausência de efetividade do princípio da laicidade acarreta a confusão entre fundamentos de interesse público e de aspecto religioso, portanto, a deliberação sobre os projetos de lei que tratam de interrupção voluntária da gravidez, eutanásia e reprodução humana assistida perpassa por questões de ordem religiosa.	21
2.3 Hipótese 3: A produção de normas, que não contemplem prévio debate bioético, não reproduz escolhas democráticas bem como é reflexo de determinado grupo social que detém o poder naquele âmbito.....	24
3. RESULTADOS DA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS.....	26
4. CONCLUSÕES.....	27
5. REFERÊNCIAS.....	28
APÊNDICE A – Degrações das entrevistas.....	30
	64

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa visa dar prosseguimento aos estudos que o Grupo de Pesquisa: Novos Direitos¹, coordenado pela Professora Aline Albuquerque Sant'Anna de Oliveira, vem desenvolvendo desde o ano de 2004. Dentre os objetivos do Grupo tem-se como foco a análise da interface entre Bioética e o pluralismo moral vigente nas sociedades contemporâneas ocidentalizadas. Assim, visando aprofundar tal temática, buscou-se, por meio da análise do discurso de integrantes do Poder Legislativo brasileiro, demonstrar que a inserção do princípio da laicidade, como parâmetro axiológico no âmbito da relação entre Estado e pluralismo moral, não obstante ser uma realidade formal, ainda não pauta a atuação dos legisladores no Brasil. Desta forma, esta pesquisa com a temática centrada no processo de reflexão sobre os estudos em bioética e direito voltados para aspectos relacionados à laicidade no Brasil e à produção normativa referente ao aborto, à eutanásia e à reprodução humana assistida, aponta para a inexistência no Brasil da separação entre Estado e religião, o que provoca uma ausência de regulamentação legislativa de assuntos em bioética diretamente ligados a convicções religiosas.

1.2 Tema do projeto

O princípio da laicidade e sua percepção no âmbito do Poder Legislativo: uma análise dos encaminhamentos dados aos projetos de lei sobre interrupção voluntária da gravidez, eutanásia e reprodução humana assistida.

1.3 Objetivos

Considerando o objetivo geral que norteia os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Grupo de Pesquisa: Novos Direitos, a presente pesquisa propôs-se a enfocar perspectivas teóricas que os possibilitassem refletir criticamente sobre a relação entre direito, moral e religião, três instâncias produtoras de normas de conduta, e que permitissem realizar pesquisa de campo,

¹ Grupo de Pesquisa Bioética e Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.biodh.com.br/>>. Acesso em: 21 maio 2006.

proporcionando o entendimento do direito como fenômeno social, intimamente relacionada às forças políticas do Estado.

Constituíram objetivos específicos da pesquisa: inserir, no contexto da graduação em Direito, reflexões em torno da laicidade no Brasil, principalmente no tocante à produção normativa em bioética; estudar a implementação da laicidade no Brasil, por meio da sistematização da normativa jurídica acerca do tema e da literatura específica; realizar entrevistas com os membros do Congresso Nacional, conforme roteiro, procedendo a posterior análise qualitativa.

1.4 Justificativa

O Brasil é um país de predominância católica e evangélica², e a evocação da moral religiosa pelos membros do Poder Legislativo é notória, principalmente quando a deliberação legislativa recai sobre projetos de lei acerca de determinados temas relacionados ao campo da bioética. Nesses casos, torna-se evidente que os argumentos são permeados concepções de origem religiosa. Assim, aos temas de interrupção voluntária de gravidez, eutanásia e reprodução humana assistida, não obstante a existência de projetos sobre esses assuntos, não lhes vem sendo conferido tratamento legislativo proporcional à sua relevância. A interrupção voluntária da gravidez, conduta tipificada no Código Penal de 1940, apresenta-se, atualmente, como um grave problema de saúde pública, pois o aborto realizado em condições de insegurança é a quarta causa de mortalidade materna no Brasil³. A eutanásia, por sua vez, considerando a escassez de recursos sanitários e a problemática em torno da mesoalocação de recursos, realidade de países periféricos, impõe o enfrentamento dos dilemas éticos que tal questão desencadeia. E, ainda, a reprodução humana assistida disciplinada apenas pela Resolução nº 1.358/92, do Conselho Federal de Medicina, precisa ser tratada com a seriedade que a matéria merece, ou seja, a produção de uma norma legal disciplinando-a.

Diante desse quadro, tem-se o Congresso Nacional, composto por representantes eleitos diretamente pelo povo, instância produtora de normas

² Conforme dados do Datafolha, em 2002, 70% da população brasileira se declara católica e 15,5% evangélica. VALLE, Marina Della. Renovado, catolicismo recua no Brasil. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 10 abril, 2005, caderno Especial, p.4.

³ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretária de Atenção à Saúde. **Norma técnica: atenção humanizada ao abortamento**. Brasília, 2005. p. 7-9.

permeada por embates de fundo religioso, e, por outro lado, temas em bioética que necessitam serem colocados na pauta de discussões da sociedade brasileira e não deixados sem parâmetros normativos condizentes com um consenso moral mínimo oriundo do processo dialógico de construção ética.

1.5 Fundamentação teórica

1.5.1 O conceito de laicidade

Para tentar identificar o conceito de laicidade partiu-se de sua definição como o sistema de idéias que preconiza a exclusão lícita das Igrejas dos Poderes Públicos^{4,5}. A noção de laicidade está diretamente vinculada à autonomia do Estado relativamente a qualquer religião. Contudo, como se percebe, afirmar que laicidade implica a separação entre Igreja e Estado não confere grande precisão ao termo, pois a configuração concreta dessa autonomia não fica clara.

Desta forma, observa-se que há uma noção ou idéia de laicidade, que, em virtude da generalização que sua proposição carrega, difere entre os autores que tratam do tema, como veremos a seguir. Assim sendo, foi notado que, para se lidar com o princípio da laicidade, é necessário tentar construir um conteúdo para o mesmo, pois a idéia difusa de laicidade como separação entre Igreja e Estado não é suficiente para se tratar de questões atualmente postas pela bioética, que implicam o enfrentamento do pluralismo moral contemporâneo. Essa idéia inicial de laicidade surgiu num momento histórico em que, de fato, a Igreja e o Estado eram instituições únicas, e, em razão de um processo complexo, no contexto da Revolução Francesa, houve a urgência da sua separação. Contudo, no atual momento, formalmente a Igreja e o Estado se encontram separados, pelo menos no Brasil assim o é, e em razão dessa realidade o princípio da laicidade não deve ficar restrito ao seu reconhecimento em instrumentos normativos, posto que sua efetivação social revela-se necessária. Portanto, ao se tratar de laicidade há que se enfrentar as questões postas pela sociedade contemporânea ocidentalizada, ou seja, considerar o pluralismo moral e seus desdobramentos na esfera pública.

⁴ SÁBADA, Javier. **Princípios de bioética laica**. Barcelona: Gedisa, 2004, p. 73.

⁵ CIFUENTES, Rafael Llano. **Relações entre a Igreja e o Estado**. 2 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989, pp. 157-158.

Neste trabalho, então, parte-se de uma proposta acerca da idéia de laicidade, procurando contemplar as questões advindas da impossibilidade fática de que determinados temas sejam pública e democraticamente tratados, abarcando as diversidades de moralidades constantes da sociedade brasileira.

1.5.2 O Estado laico no Brasil

A análise histórica das Cartas Constitucionais brasileiras revela que o Brasil, ao menos formalmente, há muito já se consolidou como uma república laica. O laicismo, pensamento que proclama a secularização das instituições sociopolíticas e da cultura^{6,7}, foi introduzido na Constituição de 1889, na qual foi assentada a separação entre a Igreja e o Estado. A única Constituição brasileira confessional foi a Carta do Império, de 1824, cujo artigo 5º estabeleceu que a Igreja Católica Apostólica Romana era a religião adotada pelo Império. Assim, pode-se afirmar que o Brasil é uma República Laica, assegurada a separação entre Estado e religião no artigo 19, I da Carta de 1988, que veda às pessoas jurídicas de direito público interno estabelecer ou subvencionar cultos religiosos ou igrejas, assim como lhes embaraçar ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança.

A idéia de laicidade desdobra-se em outras concepções relacionadas, como, por exemplo, a separação entre Igreja e Estado, pluralidade religiosa, tolerância, liberdade de culto, liberdade de consciência e ensino público desvinculado da moral confessional⁸. Alguns desses princípios se encontram previstos na Constituição de 1988, tais como a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, com a garantia do livre exercício dos cultos religiosos e a proteção dos locais de sua ocorrência, prevista no inciso VIII do artigo 5º, a vedação de restrição de direitos por motivo de crença religiosa, estatuída pelo inciso VIII do referido artigo, e a já citada separação entre Estado e Religião.

⁶ SÁBADA, Javier. **Princípios de bioética laica**. Barcelona: Gedisa, 2004, p. 73.

⁷ CIFUENTES, Rafael Llano. **Relações entre a Igreja e o Estado**. 2 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989, pp. 157-158.

⁸ CHIAROTTI, Susana. **Algunas reflexiones sobre el Estado Laico**. Disponível em: <<http://www.abortolegal.org>> Acesso em: 01 março 2005. p.4.

É importante apontar que um programa laico de Estado não implica anticlericalismo⁹ ou ateísmo. Afirmar que um Estado é laico significa deslocar “a religião do ‘espaço público’ para o ‘espaço privado’ ”¹⁰ com a finalidade de construir um método conformador da pluralidade moral e cultural. Conforme Magro, a laicidade, atualmente, adquire a característica de pluralismo, não se caracterizando como valor, porém sendo entendida enquanto procedimento¹¹. Assim, adota-se, neste trabalho, dois elementos para a idéia de laicidade: o primeiro diz respeito à religião como fenômeno social que ocupa a esfera privada dos indivíduos; e o segundo, refere-se à laicidade como forma de composição de interesses dos diversos grupos sociais, que respeita a pluralidade e enuncia a tolerância. Portanto, parte-se da concepção de que laicidade não significa apenas respeito à individualidade e à liberdade religiosa, mas, principalmente, que o desenvolvimento da moral laica permite a solidificação do espaço público e, conseqüentemente, implementação do princípio republicano, assim como da tolerância no âmbito do Estado.

Dessa forma, entende-se que a construção de uma razão pública pressupõe a não adoção pelo Estado de uma ética religiosa. O conceito de razão pública, empregado na presente pesquisa, baseia-se no pensamento do filósofo político Rawls¹², ainda que criticado por Habermas^{13,14,15}. Assim, considerando a perspectiva rawlsiana, afasta-se da noção de razão pública as doutrinas religiosas e filosóficas amplas¹⁶, uma vez que a razão que impregna as instituições básicas e políticas deve ser justificável para todos os indivíduos¹⁷. A razão pública não pode se constituir de elementos não passíveis de serem compartilhados, de alguma forma, pelo grupo social, caso contrário as instituições estatais sofreriam uma baixa na sua legitimidade política. Para Rawls, a noção de razão pública deve ser introduzida na concepção de sociedade democrática, pois nessa o regime político deriva do poder

⁹ CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 2 ed. Coimbra:Almedina, 1998. p.160.

¹⁰ CANOTILHO, J.J. Gomes. op.cit.p.160.

¹¹ MAGRO, Maria Beatrice. Ética laica e tutela della vita umana:riflessione sul principio di laicità in diritto penale. **Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale**. Milão: Milano, 1994. p.1395.

¹² RAWLS, John. **Justiça como equidade**: uma reformulação. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

¹³ Apud SILVEIRA, Denis. O Liberalismo político em questão: confronto entre Habermas e Rawls. **Filosofazer**, Passo Fundo, ano X, n. 19, pp. 41-66, 2001/II.

¹⁴ Apud GONGALVES NETO, João da Cruz. A crítica à teoria da justiça de Rawls. **Fragmentos de Cultura**, Goiânia, v. 15, n. 3, pp. 5437-560, mar. 2005.

¹⁵ Para maior aprofundamento vide: HABERMAS, Jürgen. Reconciliation through the public use of reason: remarks on John Rawl's political liberalism. **The Journal of Philosophy** 92(3):109-131.

¹⁶ RAWLS, John. op. cit. p. 127.

¹⁷ RAWLS, John. op. cit. p. 126.

dos sujeitos integrantes do corpo coletivo. Então, se cada sujeito detém uma parcela do poder político, seu exercício deve ser de modo a contemplar posicionamentos morais básicos que possam ser endossados publicamente com base na razão.

Com efeito, o poder político, em uma democracia liberal, não é legítimo se adota, na efetivação de suas práticas, modelo balizador fundamentado em doutrinas religiosas, vez que as mesmas não são capazes de endossamento coletivo. Na formulação de propostas legislativas, assim como na execução de atos, o Poder Público deve ser permeado por discussões baseadas em “razões publicamente aceitáveis”¹⁸ para os sujeitos, nos casos que envolvem deliberações morais fundamentais. Assim, o poder político e suas decisões apenas se justificam no âmbito da razão pública.

Conforme Rawls, os valores da razão pública se inscrevem nas diretrizes que irão nortear o processo de diálogo entre os sujeitos integrantes de um dado grupo social. A razão pública se revela como forma de argumentação hábil a permitir a participação de todos os sujeitos do processo de forma equânime, com liberdade de argumentação e colocação de entendimentos. Por outro lado, a razão não-pública seria aquela que guia a atuação dos indivíduos na esfera pessoal ou de associações, “as razões não-públicas de igrejas e universidades, de associações científicas e clubes privados diferem”.¹⁹

Trazendo para o presente trabalho uma recente contribuição de Habermas no plano da relação entre Estado e religião, sem a intenção de aprofundar suas construções teóricas, pode-se afirmar que a legitimidade do Estado democrático pressupõe a construção de instâncias capazes de desenvolver um diálogo independentemente de tradições religiosas e metafísicas²⁰. A partir da participação ativa dos sujeitos de direito nos processos de produção normativa, altera-se a posição do cidadão, entendido como objeto do direito. Contudo, a mudança de papel social implica novas responsabilidades que se referem ao desempenho de uma função ativa na construção de padrões normativos, não obstante a ausência de interesse direto para com tais formulações. Entretanto, o dispêndio pessoal referente à observância

¹⁸ RAWLS, John. **Justiça como equidade**: uma reformulação. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 128.

¹⁹ RAWLS, John. op. cit. p. 130.

²⁰ HABERMAS, Jürgen. O cisma do século 21. **A Folha de S. Paulo**. 24 abril, 2005, caderno Mais, p. 4.

dessas novas responsabilidades não permite sua imposição, a motivação que impelirá o sujeito a participar ativamente cabe ao próprio Estado democrático desenvolver.

Na construção da motivação do Estado laico parte-se de “planos de vida éticos e formas de vida culturais”²¹, ou seja, práticas que são forjadas no cotidiano de vida inserta numa sociedade democrática. Assim, os sujeitos, no decorrer do processo de responsabilização social, se preocupam com debates que podem não estar diretamente atinentes aos seus micro-problemas, mas dizem respeito a temas que atingem, de alguma forma, a todos indistintamente, como as temáticas acerca da interrupção voluntária da gravidez, da eutanásia e da reprodução humana assistida. Ainda, tais temáticas encerram interpretação de princípios constitucionais duvidosos, vez que estão diretamente vinculadas ao pluralismo moral vigente.

O processo de construção de normas jurídicas com aporte moral válido pressupõe a observância da relação dialógica como posta por Rawls. Desta forma, a legitimidade do Estado laico democrático e das normas dele emanadas implicam necessariamente a existência da razão pública perpassando os debates em torno de temáticas amplas e, por conseguinte, a edificação de normas acerca delas. Assim, o Estado laico não exclui de antemão a possibilidade de normativas serem produzidas sob as bases de uma moral religiosa, pois a laicidade do Estado não exclui a inclusão de grupos religiosos do processo dialógico, nesse sentido Habermas se refere à “sociedade pós-secular”, como aquela que permite o contato político entre cidadãos não-crentes e crentes.²²

Assim sendo, o resultado desse processo dialógico pode resultar na adoção de uma moral não secular, mas para que tal resultado tenha legitimidade política, a razão pública que impõe diretrizes ao procedimento de diálogo, deverá ser a norteadora. Tal situação se difere da adoção pelo Poder Público ou por seu representante de uma razão não-pública, ou seja, aquela que desconsidera o processo de discussão amplo e equânime, pois inviabiliza qualquer forma de debate amplo e aberto.

No texto “A idéia da razão pública revista”, Rawls ao focar diretamente a problemática da religião e a razão pública na democracia sustenta que apenas um regime constitucional, garantidor de direitos e liberdades individuais, possa

²¹ HABERMAS, Jürgen. op. cit. p. 5.

²² HABERMAS, Jürgen. O cisma do século 21. **A Folha de S. Paulo**. 24 abril, 2005, caderno Mais. p. 5.

conferir estabilidade social, de forma a harmonizar, minimamente, setores religiosos e não-religiosos²³. Os grupos religiosos buscam a hegemonia de suas acepções, objetivando um certo grau de sucesso para suas visões, no entanto, a preservação dos direitos e liberdades individuais pressupõe a renúncia de tentativas de hegemonia religiosa. Nessa perspectiva, Rawls coloca o questionamento entorno dos meios de persuasão para que grupos religiosos renunciem determinados postulados a fim de assegurar a manutenção de um regime constitucional, e, por conseqüência, o respeito a direitos e liberdades individuais²⁴, como primazia para os princípios de liberdade de consciência e tolerância.

Portanto, o conteúdo do princípio da laicidade ora proposto, implica:

a) a realização de debates públicos, cujas diretrizes são dadas pela razão pública, sobre temas que direta ou indiretamente interessam a todos; b) a aceitação de que não há, hoje, uma única moral vigente; c) a idéia de sujeitos de direito que reconheçam a relevância de sua participação nesse processo; d) assegurar o respeito aos princípios da liberdade de consciência e tolerância.

1.5.3 A construção normativa em matéria bioética

Algumas temáticas da Bioética, como a interrupção voluntária da gravidez, a eutanásia e a reprodução humana assistida se revelam como de difícil abordagem pela sociedade brasileira – observemos que as duas primeiras constituem, de certa forma, um “tabu”. A proibição convencional de tratar tais temas em espaços públicos, a fim de que seus dilemas éticos intrínsecos sejam debatidos sem concepções fundamentadas em preconceitos ou em noções inflexíveis, vigora no Brasil. É notório que as dificuldades de enfrentamentos de tais questões perpassa pela fé do povo brasileiro, predominantemente religioso²⁵, o que é refletido nas manifestações do Poder Público, notadamente do Poder Legislativo. Tal constatação não significa que a moral religiosa deva ser desconsiderada, no entanto, quando se

²³ RAWLS, John. **O direito dos povos**. São Paulo: Martins Fontes, 2004, p.198.

²⁴ RAWLS, John. **O direito dos povos**. São Paulo: Martins Fontes, 2004, p.199.

²⁵ Conforme dados do Datafolha, em 2002 70% da população brasileira se declara católica. VALLE, Marina Della. Renovado, catolicismo recua no Brasil. **Folha de S. Paulo**. 10 abril 2005, caderno Especial, p. 4.

trata de Poder Público, entende-se que sua adoção não pode inviabilizar o debate amplo e integrado pelos diversos setores da sociedade.

Como exemplo, em relação à interrupção voluntária da gravidez se verificam no Câmara dos Deputados inúmeros projetos de lei diametralmente opostos. Os projetos de lei 4834/04, 4403/04 e 4360/04 isentam de punição o agente da interrupção voluntária da gravidez quando o feto for portador de anencefalia, os projetos de lei 4304/04 e 3744/04 autorizam a interrupção em situações diversas. Por outro lado, os projetos de lei 5058/05 e 4971/01 inserem o aborto no rol dos crimes hediondos, e o projeto de lei 1459/03 prevê pena de reclusão no caso do feto ser portador de anomalia fetal.

Tratando-se de eutanásia não há nenhum projeto de lei objetivando regulamentá-la em andamento, os projetos de lei 732/83 e 1989/91 atualmente são proposições inativas. Contudo, o projeto de lei 5058/05, que a inclui no elenco de crimes hediondos, se encontra ativo.

A questão em torno da reprodução humana assistida é extremamente complexa, pois, segundo a Sociedade Brasileira de Reprodução Humana Assistida²⁶, existem 117 Centros/Especialistas no Brasil, no entanto não há nenhuma lei disciplinando sua prática e o funcionamento das Clínicas, existindo apenas a Resolução CFM nº 1.358/92 que adota normas éticas para a utilização da reprodução humana assistida. Quanto aos projetos de lei nesse campo, os principais, 3638/93 e 1184/03, ainda se encontram em fase de tramitação e de negociação no que concerne a alguns de seus pontos²⁷.

Considerando o quadro apontado, nota-se que o Poder Legislativo brasileiro não aprofundou os conflitos morais e jurídicos decorrentes do temas aludidos, conseqüentemente, projetos de lei sobre interrupção voluntária de gravidez totalmente antagônicos, a inexistência de projetos sobre eutanásia, e a demora na regulamentação da reprodução humana assistida são sintomas de problemas que precisam ser cuidadosamente analisados.

Considerando o estudo dos projetos de lei sobre interrupção voluntária da gravidez, eutanásia e reprodução humana assistida e o posicionamento do Legislativo brasileiro, objetivou-se contribuir para a verificação do poder do

²⁶ Sociedade Brasileira de Reprodução Humana Assistida. Disponível em: <<http://www.sbra.com.br>>. Acesso em: 05 maio 2005.

²⁷ Para maior detalhamento consultar a página da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana Assistida.

pensamento religioso no Estado brasileiro e o nível de laicidade na cultura política do Brasil. Conforme diversas matérias veiculadas nos principais jornais do país, deparamo-nos a todo o momento com a interpenetração de preceitos religiosos nos assuntos de Estado. Por exemplo, o então Presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcanti,

levou bronca de alguns de seus tradicionais aliados por permitir que projetos 'liberais' prosperem na Casa. O puxão de orelha ocorreu ontem, em uma reunião com 15 representantes de grupos antiaborto. Havia ainda representantes da Igreja Católica e do grupo de extrema direita TFP (Tradição, Família e Propriedade).²⁸

De acordo com a matéria acima, os setores da Câmara dos Deputados que representam os interesses dos grupos religiosos estariam descontentes com a performance do Deputado Severino Cavalcanti em virtude do espaço que passou a dar para temáticas condenadas por esses grupos, como o aborto e a união dos homossexuais.

Apenas para apresentar outro exemplo, na Folha de S. Paulo foi publicada matéria sobre a preterição de duas Deputadas Federais, integrantes da bancada feminista, pelo Presidente da Casa, á época, por ocasião da indicação de membros para integrar a Comissão Tripartite, destinada ao estudo sobre a legislação punitiva do aborto²⁹. Conforme a matéria, Severino Cavalcanti, diferentemente do acordado com a Ministra das Políticas para Mulheres, não indicou as Deputadas Federais diretamente envolvidas com tal tema, preferindo apontar outras com posicionamentos tendentes à não-flexibilização da normativa.

Portanto, a problemática apontada teve como eixo condutor a análise do discurso dos membros do Poder Legislativo quanto aos projetos de lei acerca de aborto, reprodução humana assistida e eutanásia no âmbito do Congresso Nacional, bem como aos seus posicionamentos sobre tais temáticas, fundamentando-se teoricamente na noção de laicidade baseada no conceito de razão pública formulado por Rawls

²⁸ ZANINI, Fábio. Severino é repreendido por atitudes "liberais". **Folha de S. Paulo**. Cotidiano, 2005, p. C4.

²⁹ FOLHA DE S. PAULO. Severino barra deputadas pró-aborto. Cotidiano. São Paulo: **Folha de S. Paulo**, 9 abril 2005, p. C10.

1.6 Metodologia

Para realizar a análise do objeto e a proposição de um modelo teórico, que se entende como satisfatório para lidar com a problemática aqui exposta, não houve uma mensuração de dados, mas sim sua compreensão a partir de uma forma global e contextualizada, portanto, a pesquisa, quanto ao exame das informações colhidas, caracteriza-se como qualitativa. A pesquisa qualitativa coaduna-se com objetivos relacionados à análise e interpretação de indicadores do funcionamento de estruturas e organizações complexas³⁰. Sendo assim, a pesquisa qualitativa não trabalha com a quantificação de dados, mas sim com a representatividade social das informações coletadas. Então, em razão dos dados colhidos serem provenientes de enunciadores insertos numa instância de poder de extrema complexidade, bem como do fato de estarem numa posição social privilegiada, consideramos pertinente a adoção da pesquisa qualitativa.

- A análise de dados qualitativos diferencia-se, pois os dados qualitativos se apresentam sob a forma de descrições narrativas que, comumente, decorrem de transcrições de entrevistas não estruturadas ou semi-estruturadas.³¹ Como estratégia para análise dos dados qualitativos colhidos nesta pesquisa adotou-se a teoria da Análise do Discurso de matriz francesa. A análise do discurso propõe-se a estudar as condições de produção dos discursos e seus processos de constituição³². Assim, para a Análise do Discurso, de origem francesa, os processos de significação não advêm de sentidos individualmente dados, mas surgidos em contextos históricos e ideológicos. Então, condições sócio-históricas produzem um discurso, por meio da constituição de significações.

Pêcheux, importante teórico deste campo do saber, propõe um procedimento de leitura que considerasse as “condições de produção”, que seriam os processos de produção de um discurso, levando em conta as posições histórica e ideológica dos sujeitos do discurso³³. Ainda, na Análise do Discurso tem-se a contribuição de Lacan, com a idéia de um discurso atravessado por um Outro,

³⁰ MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004, pp. 269-284.

³¹ MOURA, Maria Lucia Seild, FERREIRA, Maria Cristina, PAINE, Patrícia Ann. **Manual de elaboração de projetos de pesquisa**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998, p.89.

³² MUSSALIM, Fernanda. Análise do Discurso. IN: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina. **Introdução à Lingüística: domínios e fronteiras**. São Paulo, Cortez, 2001, p.111.

³³ MUSSALIM, Fernanda. Análise do Discurso. In: MUSSALIM, Fernanda, BENTES, Anna Christina. op.cit., p.110

inconsciente. No discurso são atravessadas vozes, de Outros, não conscientemente percebidas pelo sujeito³⁴.

Então, a Análise do Discurso, de matriz francesa, caracteriza-se basicamente: a) por incluir no discurso a idéia de inconsciente, ou seja, Outros perpassam um discurso sem que o sujeito perceba; b) o discurso é produzido em determinadas condições históricas e ideológicas, que o influencia, independentemente do controle do sujeito; c) o sujeito do discurso ocupa um lugar social e a partir desse lugar enuncia.

Portanto, deve-se considerar que o discurso é produzido em determinadas condições históricas e ideológicas que influenciam diretamente o sujeito³⁵. No presente caso, o discurso decorre de uma entrevista de natureza acadêmica, na qual os sujeitos do discurso são colocados numa posição de detentores de um conhecimento privilegiado sobre o tema e principalmente de um poder singular, não atribuído a nenhum outro sujeito, de influenciar a tomada de decisões sobre a matéria.

Dentro da Análise do Discurso, alguns conceitos formulados por Maingueneau são importantes para o entendimento da formação discursiva das entrevistas realizadas³⁶. Inicialmente, tem-se como fonte enunciativa um sujeito com intenção de transmitir certo sentido a um destinatário, e as condições materiais de produção o meio no qual o enunciado foi produzido, visto que todo discurso é contextualizado.

Nas situações de interação oral, pode ser que as palavras sejam recuperadas, precisadas em função das reações do outro, ação essa decorrente da interatividade ou dialogismo, denominação ao fato do discurso ser sempre marcado pela presença do Outro, há sempre uma troca explícita ou implícita com seus destinatários. No entanto, como o destinatário não é passivo, ele altera, direta ou indiretamente, o discurso alheio, pode-se denomina-lo coenunciador.

A finalidade do discurso permeia a ação discursiva, o enunciador, a partir da finalidade e dos meios de condição de produção do discurso, adota um comportamento específico. Assim, os enunciados podem ser dependentes e

³⁴ MUSSALIM, Fernanda. Análise do Discurso. In: MUSSALIM, Fernanda, BENTES, Anna Christina. **Introdução à lingüística**: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez, 2001.p.112

³⁵ MUSSALIM, Fernanda. op. cit.p.122.

³⁶ MAINGUENEAU, Dominique. **Análise de textos de comunicação**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2005.p.56.

independentes do ambiente: a) no primeiro, os enunciados são dirigidos a um co-enunciador que se encontra no mesmo ambiente físico do enunciador; b) no segundo, os enunciados são diferidos, os co-enunciadores se encontram em ambientes diversos³⁷. Nos enunciados dependentes do ambiente, a fala do enunciador encontra-se sob a ameaça constante do co-enunciador, constantemente ele pode intervir no discurso.

A cena de enunciação pode ser o tipo de discurso ou o gênero. A cena englobante corresponde ao tipo de discurso, exemplificando, religioso, político, publicitário. Os gêneros do discurso – define um discurso em particular, p.ex. um político respondendo a perguntas para uma pesquisa acadêmica, trata-se de um “político” dirigindo-se a um co-enunciador acadêmico. O quadro cênico é o espaço no qual se processa o discurso. A cenografia traz consigo um processo de implicação, o discurso quando é processado, é feito dentro de um espaço constitutivo pré-fixado, no entanto, simultaneamente, o seu devir constrói sentidos que delimitam o “dispositivo de fala”.³⁸ O discurso político é dado à diversidade de cenografias, o político pode colocar-se para o co-enunciador como um operário, executivo, etc., ocupando lugares sociais diferentes correspondentes ao público.

Nesta pesquisa, a cena englobante são discursos políticos, religiosos, acadêmicos, que se alternam, e a cena genérica uma entrevista de natureza acadêmica, de caráter privado. A cenografia é a mesma, um político dirigindo-se ao meio acadêmico, caracterizando-se como difusa em razão dos diversos discursos que a atravessam.

Quanto ao método, propriamente dito, empregou-se o hipotético-dedutivo. Assim, partindo do princípio da laicidade, com o conteúdo ora proposto, foram formuladas três hipóteses:

- a) Embora o princípio da laicidade esteja formalmente assegurado, a maioria dos membros do Poder Legislativo não possui uma idéia clara do que seja;
- b) A ausência de efetividade do princípio da laicidade acarreta a confusão entre fundamentos de interesse público e de aspecto religioso, portanto, a deliberação sobre os projetos

³⁷ MANGUENEAU, Dominique. **Análise de textos de comunicação**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2005.P.67

³⁸ MANGUENEAU, Dominique. op.cit. p..78

de lei que tratam de interrupção voluntária de gravidez, eutanásia e reprodução humana assistida perpassa por questões de ordem religiosa;

c) A produção de normas, que não contemplem prévio debate bioético, não reproduz escolhas democráticas da sociedade, bem como é reflexo de determinado grupo social que detém o poder naquele âmbito temático.

Essas hipóteses, elaboradas a partir das teorias de base assinaladas, foram submetidas a um processo de verificação³⁹. Para a verificação foram realizadas entrevistas com os atores sociais escolhidos, a partir de roteiro semi-estruturado, demonstrado no quadro⁴⁰ abaixo:

³⁹ MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilhha. 2ed. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. São Paulo: Saraiva, 2004. p. 68.

⁴⁰ Metodologia de elaboração de entrevista/questionário desenvolvida conforme BLANCHET, A.; GOTAMAN, A. **L'enquête et ses méthodes: L'entretien**. Paris: Nathan, 1992.

	OBJETIVO	PROBLEMA	HIPÓTESE	PERGUNTA/ROTEIRO
O PRINCÍPIO DA LAICIDADE NA PALAVRA DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO	Verificar se os membros do Poder Legislativo possuem alguma noção acerca do princípio de laicidade	O princípio da laicidade encontra espaço na palavra dos membros do Poder Legislativo?	Embora o princípio da laicidade esteja formalmente assegurado, a maioria dos deputados não possui uma idéia clara do que seja.	Como você definiria o princípio da laicidade? De que forma a necessidade da separação entre assuntos de estado e pensamento religioso deve ser concebida?
O PRINCÍPIO DA LAICIDADE E ABORTO, EUTANÁSIA E REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	Identificar quais as razões alegadas pelos membros do Legislativo para aceitarem/negarem a descriminalização do aborto, a eutanásia e a reprodução humana assistida.	As questões religiosas são os principais fundamentos para aqueles deputados que rejeitam a descriminalização do aborto, a eutanásia e a reprodução humana assistida	A ausência de efetividade do princípio da laicidade acarreta a confusão entre fundamentos de interesse público e de aspecto religioso, portanto, a deliberação sobre os projetos de lei que tratam de interrupção voluntária de gravidez, eutanásia e reprodução humana assistida perpassa por questões de ordem religiosa	Você é a favor ou contra a descriminalização do aborto, eutanásia e reprodução humana assistida? Quais são seus principais motivos?
DEBATE BIOÉTICO E CONSTRUÇÃO DAS NORMAS JURÍDICAS	Estudar a relação entre bioética e direito, a partir da produção normativa.	O debate em bioética é indispensável para a produção de normas que sejam autenticamente oriundas de um consenso moral?	A produção de normas, que não contemplem prévio debate bioético, não reproduz escolhas democráticas da sociedade, bem como é reflexo de determinado grupo social que detém o poder naquele âmbito temático.	Que temas precisam ser levados a debate público para que haja votação de leis? No caso de leis sobre descriminalização do aborto, como deve proceder o deputado para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

2 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

A pesquisa desenvolvida foi de natureza teórica e prática. Em relação à parte teórica, foram realizadas leituras específicas, para a elaboração de fichamentos críticos e para as reflexões sobre conceitos/noções fundamentais, em particular no que concerne aos itens apresentados a seguir:

- a) Pesquisa qualitativa e a Análise do Discurso, de matriz francesa;
- b) Estudos teóricos sobre laicidade, considerando os conceitos de razão pública de Rawls;
- c) Conceito de bioética e sua relação com o campo jurídico;
- d) A produção normativa referente ao aborto, eutanásia e reprodução humana assistida no Brasil.

No que concerne à etapa prática, foram desenvolvidas atividades de acompanhamento dos projetos de lei, bem como as relacionadas à coleta de dados, que englobaram:

- a) agendamento de entrevistas com os atores sociais;
- b) realização das entrevistas;
- c) transcrição dos dados colhidos;
- d) participação na análise das entrevistas.

O primeiro semestre foi dedicado à realização dos contatos com os atores sociais escolhidos, conforme apontado na metodologia, a fim de agendar datas para a realização das entrevistas. Essa fase da pesquisa, devido à crise política pela qual o país passou, estendeu-se mais que o previsto. Bem como, foram entrevistados onze congressistas, um a menos que o proposto no projeto, todavia, por se tratar de uma pesquisa qualitativa não há prejuízos para os resultados obtidos, uma vez que na análise qualitativa não são empregados instrumentos estatísticos, pois a preocupação está em se analisar e interpretar aspectos mais profundos e complexos do comportamento humano. Dessa forma, as amostras são reduzidas e os dados são analisados em seu conteúdo psicossocial⁴¹.

No segundo semestre realizou-se a transcrição das entrevistas (Apêndice A), a análise qualitativa dos dados colhidos e a produção de um texto

⁴¹ MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004, pp. 269-284.

monográfico que, a partir da análise dos dados colhidos, constituiu o presente relatório final, cujo título é “A laicidade e construção normativa no campo da bioética”.

O cronograma cumprido foi o seguinte:

Período/Atividade	Ago 2005	Set/Nov 2005	Dez 2005 / Fev 2006	Mar/Mai 2006	Jun/Jul 2006
Realização de contatos com os atores sociais	X				
Entrevistas com os atores sociais		X	X		
Transcrição das entrevistas e acompanhamento dos projetos de lei			X		
Produção de relatórios parciais			X		
Análise das entrevistas e do estágio dos projetos de lei				X	X
Produção do Relatório Final					X

O foco das entrevistas deu-se no sentido de comprovar ou negar as três hipóteses propostas na presente pesquisa. Como os atores sociais escolhidos são membros do Poder Legislativo brasileiro, importa fazer referência ao trabalho de Abreu sobre o emprego da linguagem nessa esfera de poder⁴². Assim, conforme o aludido teórico, em especial no Congresso Nacional, há claramente dois tipos de linguagens empregadas. Uma linguagem, usada nos contextos regulados pelo regimento interno e pela norma jurídica, estritamente formal e para registro público. E há uma segunda linguagem, a linguagem dos bastidores, a linguagem das negociações, na qual impera o informalismo e a invisibilidade para o grande público⁴³.

Trazendo de forma breve tal abordagem para a presente pesquisa, verifica-se que se trata de uma mescla da linguagem regimental, uma vez que a pesquisa, ainda que preserve o sigilo dos seus sujeitos, se tornará pública, com a linguagem de bastidores, pois os congressistas tiveram que recorrer ao seu vocabulário próprio e informal para poder responder as perguntas.

⁴² ABREU, Luiz Eduardo. A troca das palavras e a troca das coisas: política e linguagem no Congresso Nacional. **MANA**, 11(2):329-356, 2005.

⁴³ ABREU, Luiz Eduardo. op.cit.

A referência aos congressistas entrevistados é feita por uma numeração seqüencial, isto é: C1, C2, C3 e assim sucessivamente, para garantir a preservação do sigilo e anonimato dos sujeitos da pesquisa.

Apresentamos, a seguir, alguns trechos das entrevistas, escolhidos em função da pertinência em relação às hipóteses propostas.

2.1 Hipótese 1: Embora o princípio da laicidade esteja formalmente assegurado, a maioria dos deputados não possui uma idéia clara do que seja.

A primeira hipótese foi analisada a partir das seguintes perguntas: Como definiria o princípio da laicidade? De que forma a necessidade da separação entre assuntos de Estado e pensamento religioso deve ser concebida?

Assim, foi pedido que os congressistas apresentassem uma definição, isto é, expusessem um conceito; as formas que a linguagem nos oferece para observar a apresentação de conceitos são em geral por meio do uso de modos definidores, de exemplos e explicações⁴⁴. Por outro lado, questionou-se como se daria essa separação em termos pragmáticos, buscando, assim, a efetiva compreensão do princípio pelos enunciadores.

A seguir alguns trechos das entrevistas para a análise da primeira hipótese:

C1: “[...] não considero que ele seja um projeto laico não, porque na justificativa do projeto se você olhar verá que há até declarações de papas. [...] e não posso colocar uma emenda para religião, para cultos, eu posso colocar, por exemplo, para as obras sociais da paróquia tal, às vezes tem lá uma outra organização que não seja a igreja.”

C2: “[...] Na minha maneira de ver, não existe isso. [...] A minha visão é de que todos nós aqui viemos representando crenças, convicções e toda uma cultura que a gente traz, fruto de uma história de vida familiar, cultura, vamos chamar assim, daquela gente, daquelas comunidades, daquelas regiões que nós representamos. [...] elas tem que permeabilizar a minha atividade parlamentar, senão não teria sentido, senão eu não seria representante dessa comunidade que acredita nesses valores.”

⁴⁴ MUSSALIM, Fernanda. Análise do Discurso. IN: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina. **Introdução à Lingüística: domínios e fronteiras**. São Paulo, Cortez, 2001.

C3: “Acho que quando a gente trata de ciência, de avanços tecnológicos, você não pode de forma nenhuma juntar isso com religiosidade.”

C4: “A casa já é formada com essa separação, a casa já é formada com essa separação. Quando você tem a representatividade de todas as cores, de todos os credos, de todas as facções de religiões, todas as religiões, todas as facções políticas, e tal. A separação já existe naturalmente.”

C5: “[...] não dá para se dizer, por exemplo, que o Brasil não seja um país católico, que o Brasil não seja um país cristão, portanto, acho que... Diz o Estado é laico porque não há uma religiosidade, mas as pessoas tem sua fé... [...] mas do outro lado você não pode separar o governo com a fé desses governantes.”

C6: “O princípio da laicidade significa que as decisões políticas e particularmente a legislação de um país, a sua constituição, não deve sofrer interferência de princípios ou crenças religiosas. ”

C7: “Nós estaremos entendendo que a legislação sempre vai passar e ouvir a voz dos nossos contribuintes, nossos cidadãos e cidadãs. [...] entendo ainda que na sociedade brasileira há muita mistura entre o poder do Estado e, digamos assim, a opinião da igreja [...] evangélicos tem uma presença muito marcante aqui nesta casa. Portanto, qualquer tema voltando-se para a fé ou religião sempre vai haver a presença deste componente nos temas que estão afetos a religião ou a fé.”

C8: “E esse princípio aí laicidade, pergunta difícil, laicidade. O Estado não pode cristalizar dogmas, certo? Ele tem que ser, como o Estado é uma consequência de um dos princípios de harmonização da sociedade e de evolução dessa sociedade. Então, o fato do Estado se posicionar numa posição de neutralidade com relação aos valores religiosos, valores morais, valores éticos, dessa mesma sociedade.”

C9: “[...] o Estado é laico, ele não deve entrar nas questões atinentes a nossa fé, a nossa crença, a nossa consciência. [...] Então, desde quando que o Estado sendo laico ele pode entrar na questão, já não se trata de ser laico ou não, se trata do direito da vida, ele independe de questões de constituição de cada país.”

C10: “O Estado é feito instituições, que dentro tem seres humanos que dentro do ser humano tem um espírito. Entendo perfeitamente que, não quero jamais, que a constituição eleja um catecismo, nem que o catecismo seja a

constituição. Agora, existe uma lei maior que é a lei de Deus, que é a bíblia sagrada. E aí não dá para os homens enquanto constituição rasgar a bíblia sagrada.”

C11: “A contribuição do princípio da laicidade justamente é que não haja, digamos, uma influência ou uma interferência direta, digamos, dos critérios religiosos nos critérios que devem ser essencialmente políticos da definição de uma sociedade, de que rumo quer tomar, de quais os sentidos que devem tomar as leis que regulam a sua vida. [...] mas não pode ser a religião o fator determinante para decisão das leis, digamos, só isso, mas que acaba interferindo por essa razão, é natural, claro, sem dúvida nenhuma.”

Observa-se no discurso dos entrevistados, de maneira pontual, que o C1 estabelece a distinção entre o Estado e a Igreja, o C9 possui certa noção da necessidade da separação e o C11 compreende o princípio da laicidade, mas acaba por aceitar a influência de fatores religiosos na produção normativa. Em contrapartida, o C10 propõe um estado teocrático.

Os resultados da análise permitiram verificar que:

- a) Não há a explanação do conceito de laicidade ou não há uma apresentação direta do conceito de laicidade;
- b) Há o uso de exemplos com caráter de apresentação do conceito de laicidade, porém sem esclarecimentos;
- c) Há uma preocupação constante em não apresentar um discurso que pudesse ir de encontro ao eleitorado religioso;
- d) Em alguns enunciados há o embate entre os discursos religiosos e científicos, com a constituição de cenas englobantes distintas. Em outros, verifica-se que o discurso científico é produzido num contexto ideológico legitimador de forças religiosas. Portanto, independente da presença do embate entre posições diferenciadas, o discurso religioso predomina;
- e) Por haver a predominância de um discurso religioso não há, na maioria dos enunciados, a presença da percepção da separação entre os assuntos de Estado e concepções religiosas.

2.2 Hipótese 2: A ausência de efetividade do princípio da laicidade acarreta a confusão entre fundamentos de interesse público e de aspecto religioso, portanto, a deliberação sobre os projetos de lei que tratam de interrupção voluntária da gravidez, eutanásia e reprodução humana assistida perpassa por questões de ordem religiosa.

A segunda hipótese foi analisada a partir das seguintes perguntas: Você é a favor ou contra a descriminalização do aborto, a eutanásia e a reprodução humana assistida? Quais são seus principais motivos?

Esta hipótese de trabalho exigiu que os enunciadores se colocassem de forma clara em relação aos temas polêmicos apontados, bem como conferissem argumentos para a escolha de seus posicionamentos, com o objetivo de se verificar se há diferenciação entre fundamentos de interesse público e religioso.

Como segue abaixo, são apresentadas passagens para posterior análise:

C1: “[...] acho que esse padrão que vai ser definir pela ONU, deve ser o padrão que o Brasil deve adotar”

C2: “[...] pelas minhas convicções católicas e cristãs, tudo aquilo que fere a lei natural, a lei que já nasceu com a existência do homem, que é uma lei, digamos assim, que veio do próprio Deus [...] você já tem toda uma legislação que vem da origem do homem na face da terra e que é uma legislação natural, ela é inspiracional, ela foi inspirada, cremos, por Deus, o homem legislou, copiou, e passou a obedecer essa legislação.”

C3: “Com relação ao aborto basta uma argumentação que é talvez o argumento mais contundente. O aborto hoje em nosso país é um caso de saúde pública.[...] Com relação à eutanásia também não tenho nenhuma posição contrária. Acho que a vida quando ela lhe pertence, evidentemente, ela deve em situações críticas, por exemplo, em situações de doenças terminais, situações de dores decorrentes destas doenças, a própria sobrevivência se torna de tal forma impossível dentro de um, diria assim, de uma situação que a pessoa não tem nenhuma qualidade de vida e apenas o sofrimento lhe resta que ela possa ter a opção, que lhe possa abrir alternativas. [...] Mas a situação onde a pessoa de fato é capaz, sob a sua responsabilidade, de decidir, acho que essa pessoa tem pleno direito de decidir e, portanto, não pode ser criminalizada. A reprodução humana

assistida é talvez um dos grandes progressos da ciência porque é um direito de cada um, se tenho direito a minha vida, se tenho direito a minha morte, porque que não tenho direito a reproduzir. [...] O poder de decidir se você quer ou não quer ter filhos, quantos você quer e ter a chance de ter acesso a esse instrumento que a pouco tempo atrás não existia e que felizmente agora é possível.”

C4: “[...] o cara fez um filho e não quer o filho porque a união, o filho foi de uma forma irresponsável, vamos aborta, aí sou contra. A eutanásia, a eutanásia em determinados pontos também sou a favor. ”

C5: “Acho que na questão do aborto não há discussão. O direito a vida é um princípio que nós defendemos em todos os sentidos, agora, do outro lado nós temos, por exemplo, a reprodução assistida. Bom, diria o seguinte: sou contra a reprodução assistida, apesar de ter um projeto de lei que tramita na casa. [...] Então, esse é o mal menor que diria. “

C6: “Sou favor da discriminação do aborto por um motivo muito simples, o aborto hoje só é proibido para quem não têm dinheiro para pagar. Quem tem dinheiro paga e faz aborto com toda a segurança. [...] A eutanásia é um gesto humanitário de quando uma pessoa está à beira da morte, sofrendo, com dores ou já em uma situação vegetativa, uma decisão que a família tem o direito de tomar, diante de uma situação irreversível. [...] porque a pessoa tem de ter o direito a ter um filho e se ela não tem condições pela sua natureza, a reprodução assistida é o mínimo que a ciência evoluída pode oferecer para que uma mãe, um pai, possam realizar esse desejo de ter um filho.”

C7: “Uma vez fecundado, para a igreja, e a igreja católica, falo aqui, existe vida e enquanto há vida não há porque ação do homem fazer isso. [...] Então, se ela estiver nessa situação pense em tudo que ela vai passar, mas nós temos que deixar para que ela possa definir, e para que ela possa definir tem que ter o respaldo legal. [...] É um tema em que sou contra a eutanásia. Prefiro não passar por isso, mas se tivesse que passar estaria acompanhando esse meu ente querido de todas as formas melhores que eu pudesse acompanhar e deixar que o grande Deus chamasse, fosse o momento de chamar, mas sou contra a eutanásia. [...] nós não podemos deixar as pessoas que por algum motivo não venham a ter a oportunidade pelos meios naturais de obter a sua maternidade ou a sua paternidade e desejarem que isso tudo seja realizado. Vejo que é inevitável o avanço científico nessa área e,

portanto, sou sim favorável e acho que ela vai trazer grandes benefícios para a sociedade. ”

C8: “E quem não sente o prazer de viver, não tem o prazer de viver a sua vida, tem que ter também a sua liberdade de poder interrompê-la. [...] Acho que deveria respeitar esse fator de consciência do cidadão. [...] Sou favorável a isso porque uma das realizações da pessoa humana é garantir que haja, que dê continuidade a sua geração, talvez envolva um pouco daquele sentimento da sua eternidade.”

C9: “Não existe nenhuma argumentação que me permita avançar um passo, um milímetro, sobre a questão. Radicalismo? Absolutamente não. É a questão de compreensão da própria essência da vida. Nós não temos esse direito, não temos absolutamente nenhum direito de legislar sobre a vida dos outros. Como posso permitir matar uma criança para que possa, por exemplo, socorrer outra, nessa questão da lei da biossegurança. [...] Querer argumentar quer temos que aprovar o aborto, por exemplo, porque hoje existem clínicas criminosas que praticam o aborto, isso não justifica absolutamente em nenhum momento. É, mais ou menos, querer dizer, vamos aprovar o consumo das drogas porque tem traficantes e invés dos traficantes ganhar o dinheiro quem ganhe o dinheiro seja o Estado. [...] até nessa situação, ainda sou contrário a tirar uma vida.”

C10: “Tenho concepção de vida, a ciência é dada ao homem, que é um dom de Deus. Agora, a ciência não pode querer ultrapassar os mandamentos de Deus. O homem tem que ter o seu limite. Esqueça a questão da religião e vamos para a questão cristão. ”

C11: “Sou contra, sou, na minha visão nesses assuntos, são claramente a favor da vida em toda a sua extensão, em toda a sua profundidade”.

Nota-se que os posicionamentos acerca dos temas colocados são diferenciados, com uma pequena predominância de posturas legalmente restritivas, fundamentadas em discursos que se cruzam, científicos, religiosos, e jurídicos, ou seja, os enunciados são heterogêneos, formando, assim, um espaço interdiscursivo, com a formulação de posições distintas.

Com base nos discursos dos entrevistados, pode-se extrair:

- a) Em alguns discursos há um diálogo persistente entre a “voz” da religião e outras “vozes” como a jurídica, marcadamente

pelos direitos humanos, e a da bioética, centrando-se no princípio da autonomia.

- b) É importante destacar que alguns dos enunciadores não responderam diretamente a questão feita, formularam discursos de conteúdo genérico, entretanto, percebe-se em suas falas que há, mesmo inconscientemente, um discurso sobre os temas questionados, outras “vozes” falam junto com eles.

2.3 Hipótese 3: A produção de normas, que não contemplem prévio debate bioético, não reproduz escolhas democráticas bem como é reflexo de determinado grupo social que detém o poder naquele âmbito.

A terceira hipótese foi analisada a partir das seguintes perguntas: Que temas precisam ser levados a debate público para que haja votação de leis? No caso de leis sobre descriminalização do aborto, como deve proceder o congressista para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

Nesta hipótese o ponto central foi a verificação da idéia de razão pública quando da produção de normas de natureza bioética, voltado para a percepção da existência de mecanismos concretos que viabilizem debates democráticos.

Para a compreensão desse ponto, a referência algumas partes das entrevistas:

C1: “Então, a ONU quer um padrão único para o mundo inteiro. Então, acho que esse padrão que vai ser definir pela ONU, deve ser o padrão que o Brasil deve adotar. ”

C2: “[...] esses especialistas com tudo aquilo que a ciência e a medicina e também a ciência jurídica vem produzindo no mundo inteiro, então eles estão aqui como um exemplo muito bom de como deveria comportar o Congresso Nacional.”

C3: “[...] de promover audiências públicas, de debater nas suas comissões, de fazer com que o deputado e o senador possam de fato ter subsídios para decisão da questão. [...] Nós já pensamos até, em anteriormente a lei promover um plebiscito. “

C4: “[...] audiências públicas com os vários segmentos, médicos, religiosos. E acho uma coisa tão ampla que é mais ou menos como o negócio do desarmamento. Sugeriria um plebiscito.”

C5: “ [...] amplamente debatido [...] acho que esse é um ponto que nós vamos debater Agora, acho que a sociedade já está apta nesse momento a um plebiscito, por exemplo, no tocante ao aborto.”

C6: “ acho que cada congressista tem que avaliar o que é melhor para a sociedade. ”

C7: “[...] discutidos pelas comunidades científicas e apresentam para nós agora, todos esses devem sim ser discutidos. [...] mas levar a discussão para a sociedade como um todo. [...] ouvir vários segmentos para depois apresentar o projeto de lei e esse projeto de lei [...]”

C8: “Vai ter clamor dos que são radicalmente contrário aí no caso a eutanásia, a interrupção voltada à gravidez, a reprodução assistida, há o esforço contrário de alguns grupos religiosos e vai ter outros segmentos que vão ser favoráveis.”

C9: “[...] essa discussão tem que ser feita na classe científica juntamente com a liderança religiosa, e conversar amplamente... [...] E aqui tenho certeza que os deputados parlamentares que na grande maioria não são cientistas, aceitarão e acatarão uma posição científica sobre o assunto.”

C10: “Acho que é importante o debate para que a sociedade possa estar mais esclarecida. Um tema, claro, que para os tempos atuais... ”

C11: “Debate. Nós temos que esgotar, incentivar, favorecer, o debate com a sociedade a chegar até o ponto, se for necessário, de haver o plebiscito que é um grau máximo de consulta popular.”

Considerando os trechos acima, pode-se ponderar que a adoção de mecanismos democráticos é corrente nos discursos dos entrevistados. Neste questionamento não se verificou uma distinção acentuada entre os enunciadores, a legitimidade e aceitação social do discurso democrático, independente da ausência de propostas eficazes de seu exercício, faz com sua adoção seja um elo entre os políticos.

A partir da análise dos discursos, conclui-se que:

- a) verifica-se a construção de uma imagem recorrente, a da democracia, concretizada por meio de referências a

audiências públicas, amplos debates e plebiscito, como solucionadora dos embates ideológicos referentes aos temas em bioética;

b) a despeito de alguns adotarem o discurso democrático, outros enunciadores adotam o discurso sectário, ao atribuir aos próprios políticos ou a cientistas a tarefa de deliberar para sociedade acerca das escolhas morais no campo da bioética;

c) mesmo a religião não fazendo parte desse bloco de perguntas, alguns enunciadores referem-se no meio do discurso a elementos religiosos, observando, assim, a presença de um Outro, um discurso religioso inconsciente.

3 RESULTADOS DA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

No Brasil, é vedado às pessoas jurídicas de direito público interno estabelecer ou subvencionar cultos religiosos ou igrejas, assim como lhes embarçar ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança. Ou seja, o Brasil é, formalmente, um país laico.

Os resultados da análise indicam que o princípio da laicidade não está presente de forma clara nos discursos dos membros do Congresso Nacional, caracterizados como propositores de projetos de lei que versem sobre aborto, eutanásia e reprodução humana assistida. A presente obscuridade acrescida de um discurso religioso acarreta a não visualização da forma e da necessidade da separação entre assuntos de Estado e pensamento religioso.

No presente estudo, a concepção adotada de laicidade não significa apenas respeito à individualidade e à liberdade religiosa, mas, principalmente, que a efetivação prática do princípio da laicidade permite a solidificação do espaço público e, conseqüentemente, a discussão política fundada em idéias e valores políticos, “a fim de não abrir o conflito religioso e suscitar hostilidade sectária”.⁴⁵

Sendo assim, verifica-se que o princípio da laicidade não encontra espaço no discurso dos membros do Legislativo, a religião é colocada, de uma forma

⁴⁵ RAWLS, John. **O direito dos povos**. São Paulo: Martins Fontes, 2004, p.197.

geral, como parte das convicções pessoais dos parlamentares, legitimadora de seu mandato popular. Ou seja, a interpenetração entre religião e assuntos políticos não é vista como algo que poderia abalar a cidadania democrática, mas sim como um fenômeno resultante da religiosidade do povo brasileiro e seu reflexo nas instâncias políticas. A questão que se coloca neste ponto é que as doutrinas abrangentes de verdade, como as religiosas, não permitem que se chegue, na esfera política, a um acordo sobre aspectos que demandam definições políticas. Assim, partindo-se da idéia de razão pública, a incorporação de verdades abrangentes no âmbito da política incompatibiliza-se com uma das características básicas da democracia, que é um pluralismo razoável.⁴⁶

Então, tem-se, no que se refere ao primeiro problema de pesquisa proposto, a penetração recíproca dos discursos religiosos e político. Por um lado, há uma tensão entre os dois, pois a formação discursiva, compreendida como um conjunto de regras não explícitas e historicamente contextualizadas, determina o que pode ou deve ser dito a partir de um *locus social*⁴⁷. Essa tensão decorre do lugar social ocupado pelos parlamentares, assim, quando enunciam o fazem a partir do rol de regras anônimas que devem seguir para preservar seu espaço político.

Destaca-se, ainda, a presença de um outro componente no discurso religioso. Esse componente é a pseudociência⁴⁸, por meio da qual informações científicas equivocadas e errôneas são utilizadas para dar embasamento ao discurso religioso.

Quanto ao segundo problema de pesquisa, atinente à correlação entre a rejeição de projetos de lei cujos temas são o aborto, a eutanásia, e a reprodução humana assistida, e o discurso religioso, constata-se que, em verdade, não obstante a presença da religião nas falas dos congressistas, discursos de outra natureza, como bioéticos e jurídicos são invocados para justificar posicionamentos a favor e contra. As entrevistas também permitem perceber que não há um bloco separado entre parlamentares/religiosos/restritivos e parlamentares/não religiosos/permisivos. Pela organização discursiva, é possível afirmar que os enunciadores cujo discurso é religioso invariavelmente adotam posturas restritivas, contudo, por outro lado, entendimentos restritivos podem decorrer de discursos não-

⁴⁶ RAWLS, John. **O direito dos povos**. São Paulo: Martins Fontes, 2004. p. 173.

⁴⁷ MUSSALIM, Fernanda. Análise do Discurso. In: MUSSALIM, Fernanda, BENTES, Anna Christina. **Introdução à Linguística: domínios e fronteiras**. São Paulo, Cortez, 2001, p.119.

⁴⁸ SAGAN, Carl. **O mundo assombrado pelos demônios**. São Paul: Cia das Letras, 1996.

religiosos ou seculares. Nessa linha, posicionamentos permissivos afastam-se evidentemente do discurso religioso.

Percebe-se que há, portanto, a utilização do discurso religioso no fórum público como forma de obstar a regulamentação ou a produção de normas permissivas sobre determinados temas. O exame de tal fato deve levar em conta que a democracia deliberativa traz a idéia de deliberação, quando cidadãos decidem expor suas razões a respeito de questões políticas. Esse processo deliberativo pressupõe que as razões possam ser contrastadas, o que não é possível fazer se resultam de interesses privados ou de verdades abrangentes.⁴⁹ Desta forma, o discurso religioso revela-se como uma limitação do processo deliberativo, posto que inviabiliza o debate público, salvo quando presente o proviso, que consiste na imposição de apresentar razões políticas adequadas, e haver razões positiva para a introdução de discursos abrangentes.⁵⁰ Isso significa que a entrada no debate implica a aceitação prévia de compromisso com a democracia constitucional, significando que após a troca entre os coenunciadores todos os envolvidos devem acatar leis legítimas decretadas “em conformidade com instituições políticas legítimas e com a razão pública”.⁵¹

A terceira proposição formulada sobre a relevância do debate em bioética para a produção normativa legítima, aponta para alguns aspectos: a) o lugar social ocupado pelos congressistas conduz o que pode/deve ser dito sobre mecanismos democráticos de participação popular; b) o discurso democrático é atravessado por um Outro inconsciente, o discurso religioso.

Como apontado, no devir do ato de discursar regras ou mecanismos de controle determinam a formação discursiva. A análise das entrevistas revela que o lugar do qual os parlamentares falam os conforma, a referência constante às idéias de: audiência pública/plebiscito/debates revela que o discurso democrático introduziu-se na fala dos congressistas materializando o formalismo democrático em detrimento de práticas de tal natureza. Mesmo os parlamentares que nos discursos anteriores não demonstraram respeito à democracia constitucional, com a adoção de razões incompatíveis com as liberdades individuais, formulam discursos democráticos.

⁴⁹ RAWLS, John. **O direito dos povos**. São Paulo: Martins Fontes, 2004. p. 183.

⁵⁰ RAWLS, John.op.cit.. p. 201.

⁵¹ RAWLS, John.op.cit.. p. 223.

Considerando o enfoque da Análise do Discurso, de matriz francesa, o discurso também é produção do inconsciente, conseqüentemente o sujeito não é livre para dizer o que deseja, mas é conduzido, sem, muitas vezes, ter consciência. A pergunta apresentada aos congressistas não dizia respeito a aspectos religiosos, mas, verifica-se nas respostas a presença do discurso religioso em confluência com o discurso democrático. Então, tem-se num mesmo enunciado discurso democrático e religioso, ambos resultantes de ideologias que predetermina o conteúdo da falas em determinadas conjunturas histórico-sociais.

Na formulação de propostas legislativas, assim como na execução de atos ou no julgamento de lides, o Poder Público deve ser permeado por discussões baseadas em “razões publicamente aceitáveis”⁵², nos casos que envolvem deliberações políticas públicas, sendo divididas em três partes: “o discurso dos juízes nas discussões...; o discurso dos funcionários de governo, especialmente executivos e legisladores principais, e finalmente o discurso de candidatos a cargo público e de seus chefes de campanha...”⁵³

Assim, o poder político e suas decisões apenas se legitimam no âmbito da razão pública, entretanto, o emprego do discurso democrático, não pode ser confundido com a idéia de uma razão fundada numa sociedade democrática constitucional, como proposto por Rawls. O discurso democrático dos parlamentares não se sustenta, pois a mera repetição de categorias como audiências públicas/debates/plebiscito, sem a demonstração de seus conteúdos, não são suficientes para a construção de uma cultura política pública.

A ferramenta de apoio para se chegar a essa razão pública seria o desenvolvimento de uma cultura política pública. A doutrina religiosa não é uma doutrina moral abrangente, entretanto, o discurso religioso não está completamente alijado da formação da referida cultura pública, pois caso se ajuste à democracia constitucional e reconheça a razão pública pode integrá-la, com suas contribuições pertinentes.

⁵² RAWLS, John. **Justiça como equidade**: uma reformulação. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 128.

⁵³ RAWLS, John. **O direito dos povos**. São Paulo: Martins Fontes, 2004. p. 176.

4 CONCLUSÕES

O pluralismo moral vigente na atualidade nas sociedades ocidentalizadas implica a adoção da razão pública, pressupondo que os cidadãos devem acatar uma ordem de valores políticos entendidos por eles, sinceramente, como os mais razoáveis. Temas como aborto, eutanásia, e reprodução humana assistida são questões controvertidas, reflexos do pluralismo citado, que podem levar a um impasse entre concepções diferentes. Apenas a renúncia ao discurso religioso, a conformação ao proviso e a presença de razões positivas para a inclusão de discursos abrangentes podem conduzir a um acordo sobre valores políticos referentes a tais problemáticas.

A presente pesquisa, de caráter exploratório, objetivou verificar a presença do princípio da laicidade no discurso de membros do Poder Legislativo; identificar os discursos associados à adoção de posturas restritivas/permisivas quanto ao aborto, eutanásia e reprodução humana assistida; bem como estudar a relação entre bioética e direito a partir da produção normativa. Os resultados alcançados compatibilizam-se com os objetivos primeiro e segundo apontados, no entanto, a partir da resposta dos entrevistados não foi possível desenvolver uma análise da interface entre direito e bioética. Contudo, as falas dos entrevistados referentes à terceira proposição, demonstraram que o discurso democrático, revelado mediante o emprego das categorias plebiscito/debate/audiências públicas, não se sustenta, ou seja, os entrevistados não preenchem essas categorias conceitualmente, nem apresentam uma reflexão sobre as mesmas. A força do discurso democrático se esvai quando se percebe que é mera reprodução de “algo que já dito” em algum momento e em algum lugar, simples repetição desprovida de conteúdo.

Os resultados relacionados aos outros objetivos apontam para a existência de um cruzamento de discursos. Percebe-se a partir dos discursos dos entrevistados que não há uma idéia precisa do que seja o princípio da laicidade, enunciando concomitantemente “o discurso da ciência” e o “discurso religioso”, portanto, a hipótese de trabalho se confirma, os princípios que sustentam a separação de Igreja e Estado não são reconhecidos. No segundo objetivo, o cruzamento de discursos provoca a constituição de um espaço interdiscursivo. Os entrevistados para apoiar seus posicionamentos sobre os temas colocados recorrem

a discursos científicos, religiosos, jurídicos e bioéticos. Assim, observa-se que a hipótese elaborada foi restritiva, pois apresentou apenas como argumentos para a deliberação sobre projetos de lei que tratam do aborto, eutanásia e reprodução humana assistida os de origem religiosa. De acordo com as respostas dos entrevistados, discursos variados devem ser agregados para a compreensão mais profunda da complexidade das deliberações políticas.

Portanto, a presente pesquisa, fundamentando-se na Análise do Discurso como técnica de análise dos dados colhidos e na idéia de razão pública de Rawls, demonstrou que diversos discursos atravessam a construção de posicionamentos acerca dos temas propostos, o discurso religioso, dentre eles, ao ser empregado, reforça a idéia de ausência de efetividade do princípio da laicidade no Estado brasileiro. Todavia, por outro lado, a presença de outros discursos revela a complexidade do objeto desta pesquisa. Verificou –se, ainda, que a mera referência a um debate bioético, sem a preocupação com seus contornos conceituais e prévia e profunda reflexão, cai num vazio, apenas corroborando discursos repetidores.

5 REFERÊNCIAS

ABREU, Luiz Eduardo. A troca das palavras e a troca das coisas: política e linguagem no Congresso Nacional. **MANA**, 11(2):329-356, 2005.

CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 2 ed. Coimbra:Almedina, 1998.

CHIAROTTI, Susana. **Algunas reflexiones sobre el Estado Laico**. Disponível em: <<http://www.abortolegal.org>>. Acesso em: 01 mar. 2005.

CIFUENTES, Rafael Llano. **Relações entre a Igreja e o Estado**. 2 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989.

FOLHA DE S. PAULO. Severino barra deputadas pró-aborto. Cotidiano. São Paulo: **Folha de S. Paulo**, 9 abril 2005, p. C10.

GONGALVES NETO, João da Cruz. A crítica à teoria da justiça de Rawls. **Fragmentos de Cultura**, Goiânia, v. 15, n. 3, pp. 5437-560, mar. 2005.

HABERMAS, Jürgen. O cisma do século 21. Mais. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 24 abril, 2005, caderno Mais.

HABERMAS, Jürge. Reconciliation through the public use of reason: remarks on John Rawl's political liberalism. **The Journal of Philosophy** 92(3):109-131.

MAGRO, Maria Beatrice. Ética laica e tutela della vita umana:riflessione sul principio di laicità in diritto penale. **Rivista Italiana di Diritto e Procedura Penale**. Milão: Milano, 1994.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de atenção à saúde. **Norma técnica: atenção humanizada ao abortamento**. Brasília, 2005.

MONTEIRO, Geraldo Tadeu Moreira; SAAVEDRA, Mônica. **Metodologia da pesquisa jurídica**: manual para elaboração e apresentação de monografias. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. 2 ed. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. São Paulo: Saraiva, 2004.

MUSSALIM, Fernanda. Análise do Discurso. IN: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina. **Introdução à Lingüística**: domínios e fronteiras. São Paulo, Cortez, 2001.

RAWLS, John. **Justiça como equidade**: uma reformulação. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SAGAN, Carl. **O mundo assombrado pelos demônios**. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

SÁBADA, Javier. **Princípios de bioética laica**. Barcelona: Gedisa, 2004, p. 73.

SILVEIRA, Denis. O Liberalismo político em questão: confronto entre Habermas e Rawls. **Filosofazer**, Passo Fundo, ano X, n. 19, pp. 41-66, 2001/II.

Sociedade Brasileira de Reprodução Humana Assistida. Disponível em: <<http://www.sbra.com.br>>. Acesso em: 05 maio 2005.

VALLE, Marina Della. Renovado, catolicismo recua no Brasil. **Folha de S. Paulo**. 10 abril, 2005, caderno Especial, p. 4.

ZANINI, Fábio. Severino é repreendido por atitudes “liberais”. **Folha de S. Paulo**. Cotidiano, 2005, p.C4.

APÊNDICE A – Degrações das entrevistas

A referência aos congressistas entrevistados é feita por uma numeração seqüencial, isto é: C1, C2, C3 e assim sucessivamente, para garantir a preservação do sigilo e anonimato dos sujeitos da pesquisa.

Pesquisador: Como o congressista definiria o princípio da laicidade?

C1: Este projeto ele... Vou partir do projeto, não considero que ele seja um projeto laico não, porque na justificativa do projeto se você olhar verá que há até declarações de papas. O projeto defende a ortotanásia, coloco opiniões de pastores, porque é um problema que sempre vai beirar o religioso, os adversários vão usar isto, então coloco pareceres de pastores, de teólogos, de filósofos e até de papas, na justificativa do projeto. O que o projeto pretende? Existem três maneiras de morrer. Tem a eutanásia, tem ortotanásia, e tem a distanásia. A eutanásia é o sujeito morrer feliz, toma um comprimidozinho, uma injeçãozinha lá e tal. A ortotanásia é morrer corretamente, sem você usar meios desproporcionais para manter a vida quando é inevitável a morte. E a distanásia é a morte que você arranca as mangueiras, é uma maneira violenta de fazer a pessoa morrer. Então, a ortotanásia teve um caso muito recente agora: o papa. O papa estava no Vaticano pressentindo a morte. Perguntaram a ele se ele queria ir para hospital onde seria mangueirado e poderia durar um mês a mais. Ele falou: “Eu quero ficar aqui na minha cama e abreviar o meu encontro com o Senhor”. Ficou na cama até a morte chegar tranqüilamente. Então, o projeto não fere esses princípios religiosos. A pessoa tem direito de morrer dignamente sem que a medicina use meios desproporcionais para manter uma vida que não têm condições de ser mantida, é isso.

Pesquisador: De que forma a necessidade da separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso deve ser concebido?

C1: No Brasil, nós já temos essa separação muita bem definida. Por exemplo, você sabe que os parlamentares colocam emendas no orçamento, e não posso colocar uma emenda para religião, para cultos, eu posso colocar, por exemplo, para as obras sociais da paróquia tal, às vezes tem lá uma outra

organização que não seja a igreja. Ou alguém que é evangelho para as obras sociais da igreja luterana, no estado tal. Então, ele pode. Mas para a igreja luterana ou para a igreja católica ou qualquer denominação religiosa e espírita, ou qualquer que seja, ele não pode colocar. Nós temos algumas manifestações que estão sendo abolidas, por exemplo, nos Estados Unidos. Aqui quando começa a sessão senado o presidente diz invocando a proteção de Deus declaro aberta a sessão. Está escrito isso na constituição. É uma constituição cristã. Agora, por exemplo, você vê na Europa que estão fazendo a constituição do Reino Unido. Eles não querem colocar a origem cristã da Europa, o papa está inclusive brigando com os parlamentares do mercado comum por causa disso. E, nos Estados Unidos agora, acompanhei uma coisa muito interessante, o prefeito de uma cidadezinha no interior da Flórida colocou assim: Merry Christimans, na prefeitura, na decoração. Um judeu foi lá e disse assim, espera aí o senhor não pode colocar Merry Christimans, Feliz Natal, porque para mim judeu Jesus não nasceu ainda, o Messias não nasceu, e sou cidadão da sua cidade, Merry Christimans não pode. Aí ele colocou assim na decoração: Happy New Year. Foi lá um muçulmano e disse, o senhor não pode colocar que sou cidadão daqui e o Ano Novo muçulmano vai ser em agosto, para mim não tem Ano Novo. Então, ele teve que colocar: Happy Holidays, feliz feriado, porque tirou todo sentimento religioso de fim do ano para atender uma minoria, que neste caso, no meu entender, a minoria virou uma ditadura. No lugar de ser uma ditadura da maioria é uma ditadura da minoria que impôs essa laicidade toda. E o que se vê lá também agora é que estão tirando as bíblias dos fóruns e tirando em um estado americano que não recordo o qual, tinha uma tábua dos dez mandamentos na porta dos fóruns e foi retirada a tábua dos dez mandamentos da porta dos fóruns. Então, é uma onda laicista que começa talvez a chegar aqui, mas em alguns estados americanos porque lá o ensino primário é regulamentado pelo governo, por exemplo, é proibido ensinar a teoria darwinista da evolução das espécies, tem que ser a teoria criacionista, Deus criou Adão e Eva. Então, é marchando por esse caminho aí.

Pesquisador: O congressista é a favor ou contra a descriminalização do aborto, da eutanásia e uma disciplina em relação à reprodução humana assistida? Quais os seus principais fundamentos?

C1: A eutanásia eu sou contra, porque é uma maneira de abreviar a vida da pessoa. Sou a favor da ortotanásia. O aborto, sou contra, acho que o ser humano não pode... Quanto menos protegido está a vida, mais nós temos a obrigação de protegê-la. E o feto é uma vida que está indefesa. É estranho que pessoas que condenam a guerra do Iraque são a favor do aborto, lá o combatente está com a arma na mão, não pode matá-los segundo eles. Aqui, um feto pode ser morto porque não tem arma nenhuma para defendê-lo, nem a consciência pública. A reprodução humana assistida dentro daquelas técnicas de que a concepção se faça no útero e de que não se joguem embriões no lixo.

Pesquisador: Que temas precisam ser levados ao debate público para que haja votação de leis? E no caso de leis sobre a descriminalização do aborto como deve proceder o congressista para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

C1: Coloquei junto com o plebiscito das armas, tem um projeto meu que mandava perguntar sobre o aborto e sobre várias questões que o Congresso não decidiu. Sobre a bioética, fui agora há dois meses a Paris, a ONU fez agora um congresso na Unesco exatamente pretendendo que haja uma legislação única no mundo inteiro regulamentando a bioética. Por quê? Porque naquela época que agente estava lá, surgiram aquelas notícias das experiências do Miamaki. Então, o país pode ter uma boa lei de bioética e o cientista vai aonde não tem lei e tenta cruzar cachorro com ser humano, para fazer um bicho novo aí no mundo. Então, a ONU quer um padrão único para o mundo inteiro. Então, acho que esse padrão que vai ser definir pela ONU, deve ser o padrão que o Brasil deve adotar. Acho que experiências com vegetais, experiências de melhorias de qualidade ou aumento da produtividade agrícola, isso aí é essencial até para alimentar o ser humano. E a agricultura tem de se prestar a isso. Agora toda bioética que tenta mudar o ser humano ou matar o ser humano ou abreviar a vida do ser humano, acho que deve ser abolida porque o Estado não pode proteger práticas de crueldade.

Pesquisador: Como o congressista definiria o princípio da laicidade?

C2: Definiria esse princípio da laicidade numa separação daquilo que é típico do Estado e atribuições dos seus poderes no âmbito do legislativo, do

executivo, do judiciário e aquelas que são mais do mundo, vamos chamar assim, das convicções religiosas, espirituais, e que, vamos chamar, de uma maneira ou de outra exerce uma influencia muito grande na atividade, vamos dizer assim, mais técnica do Estado brasileiro. Então, dentro dessa visão em que todo legislador, ao menos quando a gente se refere mais ao legislativo. Então, o legislador vem e carrega consigo uma bagagem, uma cultura e uma tradição em que é fruto dessa formação da qual ele pertence, da sua comunidade, da sua família, da sua história de vida. Então, essa influência, claro, ela vem também como valores que vão permear toda uma legislação a ser produzida no Congresso. Então, nós temos aí dentro desse princípio assuntos e temas que não conseguimos separar e dizer isso aqui é só do âmbito, do campo, da religiosidade, do campo das convicções espirituais, isso aqui é do campo técnico-jurídico, do mundo, da organização da sociedade. Na minha maneira de ver, não existe isso. A minha visão é de que todos nós aqui viemos representando crenças, convicções e toda uma cultura que a gente traz, fruto de uma história de vida familiar, cultura, vamos chamar assim, daquela gente, daquelas comunidades, daquelas regiões que nós representamos. Então, vamos dizer, é dentro desse âmbito em que os temas que nos são colocados, os temas se apresentam para que possamos dar uma solução, não vejo como separar muito as duas coisas. É claro que do ponto de vista da técnica, da legislação, da parte mais científica, vou buscar os recursos da ciência, seja a ciência jurídica, seja a ciência biomédica, seja a ciência médica, seja ela qual for, nós vamos buscar, seja na área da sociologia, nós vamos buscar, mas nós não podemos produzir uma legislação, nem podemos aqui atuar de uma maneira desvinculada das nossas próprias convicções pessoais. Então, é uma questão muito complexa em que a gente que aqui também atua em momentos essencialmente dentro da atividade espiritual, mas isso é como que uma extensão da nossa vivência da nossa comunidade, lá menor. Comunidade de cidade, comunidade de Estado, comunidade de grupo religioso e os momentos em que nós atuamos como os profissionais, como aquelas pessoas que tem um mandato, que tem uma missão, que tem um papel como legislador para produzir a legislação necessária ao nosso país. Quer dizer, uma coisa está entremeada, entrelaçada, muito única com a outra e uma, como que assim, influencia a outra.

Pesquisador: Então, o congressista acredita que não há necessidade da separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso? Ou como seria essa relação?

C2: Não vejo. Vejo o seguinte, vejo de uma maneira diferente. Quando nós estamos tendo uma relação dos órgãos de Estado, quais são eles? Vamos dizer, os poderes executivo, legislativo, judiciário, ele tem uma missão muito concreta definida em lei, seja na legislação ordinária, na legislação extraordinária, seja nas leis complementares, seja nas portarias, seja nas resoluções, até chegar à Constituição brasileira. Esses poderes têm a sua atribuição bem clara e definida, como também, do outro lado, nós vamos ter a sociedade organizada dentro dos seus diversos grupos religiosos, dentro das suas associações, fundações e outras formas de organização que a lei permite em funções em que estão subordinados a essa estrutura organizacional do Estado. Então, o Estado está organizado e dentro dessa organização do Estado tem esses espaços. Tem esses espaços. Então, vamos dizer, tem atividades, vamos chamar, pessoais, de convicção pessoais que não tem tanto haver com a atividade do Estado, na prática daquelas crenças e na prática daquelas convicções. Mas refiro-me ao o outro campo, a outro ângulo, o ângulo que me refiro é que essas convicções não podem estar separadas da minha atividade parlamentar, enquanto deputado federal, enquanto legislador. Não pode porque a comunidade que represento acredita que os valores, as convicções, as crenças, que carrego, elas tem que permeabilizar a minha atividade parlamentar, senão não teria sentido, senão eu não seria representante dessa comunidade que acredita nesses valores. É nesse sentido que não vejo muita separação, vejo separação na prática da vivência dessa crença. Mas ela, a minha atividade aqui, tem que estar permeabilizada por isso. Por quê? Vamos pegar esse tema da vida, no tema da vida só estou aqui e só sou deputado por quatro mandados, dezesseis anos, por quê? Porque defendo a vida, então a minha formação cristã, católica, a minha vida religiosa não permiti ferir o mandamento que diz: não matarás. Então, essa convicção, nessa crença, cristã me impede de produzir um legislação que venha ferir a dignidade da vida humana e a própria vida humana. Está claro agora?

Pesquisador: O congressista é a favor ou contra a descriminalização do aborto, da eutanásia e uma disciplina em relação à reprodução humana assistida? Quais os seus principais fundamentos?

C2: Em primeiro lugar, pelas minhas convicções católicas e cristãs, tudo aquilo que fere a lei natural, a lei que já nasceu com a existência do homem, que é uma lei, digamos assim, que veio do próprio Deus, então, essa legislação que o Deus criou e colocou no coração do homem e que a gente tem mesmo nas diferentes religiões aspectos importantes do ponto de vista de convicções na ética, na moral, na religiosidade, isso em relação a vida, ao trabalho, a sexualidade, a justiça, a paz, a guerra, uma série de outros temas que a gente possa enumerar, então, nós já temos, por exemplo, a sagrada escritura do antigo e novo testamento, você já tem toda uma legislação que vem da origem do homem na face da terra e que é uma legislação natural, ela é inspiracional, ela foi inspirada, cremos, por Deus, o homem legislou, copiou, e passou a obedecer essa legislação. Então, quando nós estamos aí lidando com temas como esses que você mencionou, do aborto, eutanásia, reprodução humana assistida, mesmo a pena de morte, então, são temas em que nós não podemos separar os princípios e convicções próprias do nosso pensamento cristão humano da legislação de todos esses temas que são colocados na hora da produção de uma legislação que vem reger a vida do cidadão. Então, para mim é muito claro que a eutanásia, a questão da reprodução humana, a questão da manipulação dos embriões humanos no uso da pesquisa, a questão da pena de morte e outros temas mais que a gente fala e que vocês estão pesquisando, para mim esses temas são bem claros e que tenho que legislar dentro desses aspectos das minhas convicções próprias. Então, não posso aceitar a pena de morte, e na questão do aborto é uma pena de morte à um ser inocente, indefeso, por quê? Se nós já temos uma legislação, por exemplo, que preserva os direitos indígenas, tem o estatuto do índio, este estatuto ele visa proteger um cidadão que não tem a capacidade que nós todos temos, que vivemos na cidade, e que controlamos todos os mecanismos de governo. Por outro lado, nós temos o estatuto hoje do idoso, o idoso já está numa fase em que, as vezes, já não tem a plenitude da capacidade e precisa dessa complementação. A infância e a adolescência têm também uma legislação própria. Então, do mesmo jeito, nós não podemos permitir uma legislação nesses três campos que violam, que violentam, a vida, que é aquilo de mais nobre que existe sobre a face da terra. Então, os direitos mais antigos, as legislações mais antigas, elas se inspiram nessa luz que vem lá da lei natural, que vem, como falei aqui, por exemplo, da questão da minha convicção pessoal que é católica e cristã, dos próprios mandamentos de Deus e dentre eles o não matarás.

Então, a medida em que elaboro ou aprovo ou voto favorável a um projeto que venha ferir esses princípios éticos, morais, cristãos, estou ferindo toda dignidade da pessoa humana. Então, quando, por exemplo, nós fomos contra, votamos contra, trabalhamos contr, a aprovação da lei da biossegurança. Nós sabíamos que aquela lei tinha aspectos novos importantes que precisavam realmente de uma legislação nesses mecanismos da biomédica, etc. Em função dos avanços que estão acontecendo em todo o mundo e nós também precisávamos, mas quando se misturou numa mesma lei aspectos de plantas, animais e outras coisas, com o ser humano, já foi uma armação, um artifício, para numa mesma legislação embutir algo que não teria condições se ser aprovado se fosse separadamente. Então, nos ficamos contra, nesse aspecto dessa legislação da biossegurança, com relação ao artigo 5o que fere totalmente a dignidade da pessoa humana ao se permitir a manipulação, o uso e a destruição de embriões humanos. A questão da eutanásia, o nosso embasamento é parecido porque nós estamos numa sociedade que tem uma visão utilitarista, aquilo que é útil você cobre de todas as atribuições possíveis, de toda, vamos dizer assim, aquilo que é nobre, que pode produzir, que pode desempenhar alguma função, alguma atribuição, então tem um valor muito grande para a sociedade, mas começaram a aparecer os primeiros cabelos brancos, rugas, um enfraquecimento daquela força motora para o trabalho ou qualquer atividade ela é encostada, não como ser humano, mas como uma peça. Então, nós temos o mundo do trabalho, indústria, comércio e outras áreas em que esse idoso vai encontrar isso. Depois, chega o momento de doença, vai para o leito do hospital ou vai para um asilo e quando se torna imprestável ou quando adquire uma doença incurável, então vem essa tentativa de se produzir uma legislação para aí também permitir a antecipação da morte. Hora, tudo isso fere a dignidade da pessoa humana. Em qualquer caso nós temos que trabalhar, nós temos que criar um tipo de sociedade que possa amparar e permitir que o ser humano possa viver com todas as condições necessárias de vida com dignidade, com trabalho, com saúde, com educação, com uma velhice tranqüila, com uma aposentadoria adequada, salário justo, etc. Quer dizer, nós temos que ter uma ambição e uma utopia de uma sociedade que construa essa justiça com base nesses valores que nós temos. E não uma sociedade que vai construir uma legislação que pouco a pouco vai eliminando todos que são imprestáveis, que não são úteis, e isso é algo parecido com o nazismo que se implantou na Alemanha e que todos nós conhecemos a história e

como isso acabou. Então, vejo sobre esses aspectos que é impossível nós aceitarmos que o Congresso Nacional possa aprovar qualquer legislação dentro desse âmbito porque fere os nossos princípios, fere os nossos valores, e aí se eu for também para o lado jurídico, vou dizer que fere a constituição em vários artigos, não só no 5º, mas fere em outros artigos que tratam exatamente das responsabilidades que o Estado tem para com o seu cidadão, seja ele o brasileiro ou o brasileiro naturalizado, aquele estrangeiro que aqui chega e que merece a proteção também do Estado brasileiro. Então, nós temos uma legislação hoje que protege esse cidadão brasileiro e quando nós falamos cidadão, ser humano, não quer dizer aquele que já nasceu, cresceu, etc., mas o cidadão que está já no ventre materno ou aquele cidadão que está no fim da vida, no fim de linha, e que precisa de toda uma proteção, pelo enfraquecimento, pela sua velhice e por tudo aquilo que ele já produziu, por tudo aquilo que ele já prestou de ajuda, de colaboração, a própria sociedade e ao Estado brasileiro.

Pesquisador: Que temas dentro da bioética precisam ser levados ao debate público para que haja votação de leis?

C2: Dentro dessa área, vejo o seguinte: que essa questão do aborto é talvez uma das questões mais importantes e que nós deveríamos envolver toda a sociedade, todos os grupos e ONGs, que estão preocupados nessa questão. É claro, ouvindo os contra e ouvindo os a favor, mas jamais um grupo impondo ao outro uma solução. O que me parece, é que com as pesquisas que nós temos, a sociedade brasileira que já se manifestou, isso hoje nos temos dados sobre isso, que em torno de 70% é contrário ao aborto. Como é que o Congresso Nacional vai aprovar uma lei que a gente já tem pesquisa que 70% da sociedade é contra? Como vou aprovar uma lei se ela não foi precedida durante a eleição, de debates dessa natureza? Então, a questão do aborto ela mexe com a sociedade, precisa de uma solução até fora do Congresso Nacional, porque uma das cláusulas pétreas que nós temos é a inviolabilidade ao direito a vida, então é uma das cláusulas que não pode ser modificada. Quer dizer, o constituinte deu poderes ao legislador de elaborar uma constituição, então eles têm o poder para fazer uma carta aonde alguns pontos nobres foram considerados cláusulas pétreas. Um deles é a questão da vida. Agora, acredito que o tema populacional, quer dizer, o crescimento desordenado do país tem que ser motivo de debate franco, sincero. Hoje, nós sabemos que

condições desumanas que vivem milhões de brasileiros por falta de acesso as informações, por falta de assistência médica, então esse tema populacional do crescimento ele deve ser objeto de uma discussão madura, séria. Como também a questão da saúde e, vamos chamar assim, nós temos aí o Sistema Único de Saúde e esse sistema ele hoje não tem condições de oferecer por falta de recursos, por falta de toda uma estrutura, de dar a resposta a essa grande demanda que existe. Vejo que o próprio tema da educação, muitas dessas coisas passam também pela questão da educação. Então, colocaria esses aí e mais a questão da assistência social e da justiça social. Quer dizer, nós temos um contingente muito grande de famílias, jovens, cristãos, crianças, que estão trabalhando já com seis, oito anos de idade, exatamente por não ter condições de sobreviver se todo agrupamento humano não estiver envolvido em atividades para trazer recursos para a família. Acho que são temas novos e que nós deveríamos ter um carinho muito grande e uma prioridade total, dentre outros, mas esses eu consideraria como mais fundamentais.

Pesquisador: E no caso de leis sobre a descriminalização do aborto como deve proceder o congressista para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

C2: Primeiro, tem que ser precedido de um amplo debate. É o que não aconteceu com a biossegurança. O projeto da biossegurança, eles trouxeram pessoas portadoras de deficiência física em cadeiras de rodas, fizeram toda uma panacéia de que aquilo no dia seguinte estaria resolvido os problemas dessas pessoas com as células embrionárias. Na oportunidade das audiências públicas, trouxeram praticamente 100% de pessoas só favoráveis ao tema, a implantação de uma legislação avançada e não tiveram a preocupação de buscarem outros cientistas, outros pesquisadores, outras autoridades, que têm opiniões divergentes, para poder fazer o confronto das idéias. Então, naquela necessidade, naquela premência, de querer se votar uma legislação de qualquer jeito, votaram uma legislação avançadíssima em relação a outros países e alguns temas, alguns aspectos, ficaram prejudicados por falta de uma discussão madura. Acho que um tema como este, deveria se passar um tempo maior de discussão, quem sabe um ano e meio, dois anos, quanto fosse necessário, e trazer aqui especialistas, outras pessoas que pudessem informar. Porque, de um modo geral, seja no Senado, como

na Câmara, o legislador não tem um conhecimento profundo da questão da bioética. Então, nós temos que procurar reparar, consertar, aquilo que foi feito de equivocado, como citei aqui, o artigo 5o dessa lei da biossegurança, e outros temas futuros. Acho que nós teríamos que nos debruçar mais e trazer esse pessoal mais especializado, a exemplo do que está sendo feito hoje sobre a coordenação do grande jurista Ives Gandra da Silva Martins, quando coordenou um grupo de vinte e nove especialistas, biomédicos, bioéticos, na área jurídica, na área da legislação, na área do judiciário, porque nós temos também ex-ministros de tribunais, não só no Brasil, como também em outros sete países, e esses especialistas com tudo aquilo que a ciência e a medicina e também a ciência jurídica vem produzindo no mundo inteiro, então eles estão aqui como um exemplo muito bom de como deveria comportar o Congresso Nacional. Haja vista, que depois que nós votamos e aprovamos e foi sancionada a lei de biossegurança, com esta particularidade aí dentro, dessa questão das células embrionárias agora que o Supremo Tribunal Federal vai ter a oportunidade, fruto de uma ADIN que foi proposta pelo Cláudio Fonteles, ex-Procurador Geral da República, é que vai ter a oportunidade de se fazer um debate para se ouvir opiniões contrárias aqueles que vierem para as audiências públicas no Congresso Nacional.

Pesquisador: Alguma consideração final?

C2: Espero ter sido útil, que possa enriquecer esse belíssimo trabalho que você está fazendo para o Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, e que possa realmente ser também mais objetos de instrumentos de pesquisa para outros que possa aproveitar do seu trabalho e aqui também nós aguardamos quando tiver concluído, que você nós envie uma cópia do seu trabalho para que possamos aproveitar também no nosso trabalho no Congresso Nacional.

Pesquisador: Como o congressista definiria o princípio da laicidade?

C3: Acho que quando a gente trata de ciência, de avanços tecnológicos, você não pode de forma nenhuma juntar isso com religiosidade. Então, é como se nós quiséssemos juntar óleo com água, não dá certo, não se misturam, porque pela história do mundo nós todos percebemos que todas as vezes que a religião interfere na pesquisa, na ciência, nós temos um retrocesso. Então, em ciência, se a ciência não é laica ela deixa de ser ciência. Ela passa a seguir por um

caminho que é o caminho de orientação e nós evidenciamos isto, por exemplo, em todos os temas que nós temos tentado trazer para o debate aqui no congresso nacional como, por exemplo, a questão da discussão da lei da biossegurança, onde a igreja teve um papel fundamental no sentido de não se deixar votar a lei da biosegurança, quando a gente mostra que não se pode misturar, que nós não estamos tratando aqui em saber se o ser é vivo ou não é vivo, o que estamos tratando é de um avanço tecnológico que vai trazer para a humanidade de uma maneira geral um processo de avanços que você pode evitar mortes, que você pode avançar. E, no entanto, no momento que se introduz a religiosidade você começa a perceber que de fato a ciência retrocede. Essa laicidade não falo só apenas em ciência, o Estado é laico, a opção da religiosidade é de cada um, mas a humanidade é laica, o Estado é laico, e às vezes também o Estado se confunde, como nós tivemos, por exemplo, a postura do Procurador-Geral da República que entrou com recurso no Supremo Tribunal Federal para que as células troncos não pudessem avançar em função de uma percepção dele, não do Estado, ele jamais poderia solicitar um recurso em nome do Estado, numa posição religiosa dele. Porque o Estado me representa como representa tantos e tantos que são católicos, umbandistas e aqueles que não têm religião.

Pesquisador: O congressista é a favor ou contra a descriminalização do aborto, da eutanásia e uma disciplina em relação à reprodução humana assistida? Quais os seus principais fundamentos?

C3: Claro que sou a favor. Com relação ao aborto basta uma argumentação que é talvez o argumento mais contundente. O aborto hoje em nosso país é um caso de saúde pública. Milhares e milhares de mulheres morrem. Mulheres pobres, não aquelas que têm a chance de procurar um hospital para fazer um aborto, pagando por este aborto, mas mulheres que não tem nenhum acesso a esse sistema de saúde e que morrem por aborto provocado, porque não são informadas, porque o Estado não lhe garante assistência e essas mulheres além de, às vezes morrem, às vezes são mulheres que vão ficar com seqüelas pelo resto da vida e ainda são penalizadas, porque o aborto é considerado crime. Então, esta situação não pode existir, nós não estamos falando aqui da liberalização do aborto, que o aborto possa ser feito. Nós estamos falando de uma situação que na verdade criminaliza exatamente quem é vítima do fato: que é a mulher, portanto, sou

favorável. Com relação à eutanásia também não tenho nenhuma posição contrária. Acho que a vida quando ela lhe pertence, evidentemente, ela deve em situações críticas, por exemplo, em situações de doenças terminais, situações de dores decorrentes destas doenças, a própria sobrevivência se torna de tal forma impossível dentro de um, diria assim, de uma situação que a pessoa não tem nenhuma qualidade de vida e apenas o sofrimento lhe resta que ela possa ter a opção, que lhe possa abrir alternativas. Não creio que esta seja a situação que precise ser evitada e que precisa ser criminalizada, então é óbvio que situações decorrentes disto daí, que evidentemente, caracterizam um crime, a intenção de matar, são situações que a justiça tem que tratar. Mas a situação onde a pessoa de fato é capaz, sob a sua responsabilidade, de decidir, acho que essa pessoa tem pleno direito de decidir e, portanto, não pode ser criminalizada. A reprodução humana assistida é talvez um dos grandes progressos da ciência porque é um direito de cada um, se tenho direito a minha vida, se tenho direito a minha morte, porque que não tenho direito a reproduzir. Então, acho que hoje nós estamos vivendo um avanço nessa situação, acho que a reprodução mais que um direito de ter ela deve ser democratizada, porque na verdade hoje a reprodução assistida acaba fazendo parte também da vida de um contingente de pessoas que tenham o acesso. E para ter o acesso é preciso que essas pessoas tenham recursos financeiros para ter acesso e a maioria da população brasileira não tem acesso porque nós não temos dentro do sistema público uma rede capaz de atender a uma massa, e segundo essas mesmas pessoas como não procuram o sistema público se vai procurar o sistema privado não tem condições de pagar essa assistência, e ser capaz de entrar em um programa de reprodução assistida. Então, acho que esse é um progresso que a ciência fez e que traz um bem inestimável para a humanidade. O poder de decidir se você quer ou não quer ter filhos, quantos você quer e ter a chance de ter acesso a esse instrumento que a pouco tempo atrás não existia e que felizmente agora é possível.

Pesquisador: Que temas precisam ser levados ao debate público para que haja votação de leis?

C3: Acho que todos esses três temas, na verdade eles tiveram um debate mais intenso pela questão religiosa. A igreja acabou provocando o debate. Se a igreja não tivesse tomado uma postura possivelmente esses temas a sociedade

nem iria discutir. Porque tenho certeza que se perguntasse a sociedade brasileira majoritariamente ela vai decidir, se não por três, pelo menos por dois, que é o caso do aborto e é o caso da reprodução assistida, pois acho que a eutanásia é uma situação muito mais difícil de você ter uma posição muito clara. Mas essa mesma religiosidade foi que evitou que esses temas pudessem também serem debatidos de forma correta dentro congresso nacional e serem votados rapidamente. Nós tivemos aqui um retorno a idade média, quando nós vimos a igreja aqui dentro fazendo procissões, na questão do aborto trazendo crianças e colocando dentro do plenário, dizendo que eram filhos daquelas que não quiseram abortar, coisas assim incríveis, deputadas sendo amaldiçoadas, excomungadas, então um retorno a idade média. Acho que a sociedade brasileira felizmente ela avança, a gente percebe, por exemplo, uma discussão com muito mais profundidade até, nos meios de televisão, das nossas novelas, quando se introduz o tema e a população debate em função de um exemplo que surge na novela. E, no entanto, o Congresso Nacional é incapaz de aprofundar um debate do ponto de vista técnico e do avanço da ciência. Tivemos aqui várias e várias audiências, mas, do meu ponto de vista, audiências limitadas, porque se tratava apenas de audiências para confrontos de posições e acho que isso não interessa. Acho que audiências têm que ser para aprofundar as questões como, por exemplo, no caso da bioética de se enveredar por preconceitos para exemplo do que acontece e não confrontar quem é favorável e quem é contra. Acho que o Congresso Nacional perde muito dessa situação, que diria aqui privilegiada, de promover audiências públicas, de debater nas suas comissões, de fazer com que o deputado e o senador possam de fato ter subsídios para decisão da questão. E que na verdade, hoje eles ficam apenas na periferia, recebendo informações de segmentos sem a capacidade técnica de aprofundar no assunto, por isso acho que o Congresso perde esta oportunidade. Perdeu antes das votações, no caso do aborto espero que nós possamos trabalhar com mais subsídios do que propriamente posições, aquela história do eu acho, eu acho, o achismo não tem nenhuma fundamentação. Então, acho que precisamos imediatamente fazer com que o Congresso Nacional de fato seja este instrumento de dar a sociedade elementos para não só que sociedade entenda, mas também fazer com que deputados e senadores que votem nesses assuntos de fato tenham profundidade no debate. Porque nós temos, inclusive, instrumentos aqui eficazes como a TV Câmara, a TV

Senado, rádio Câmara, rádio Senado, que podem ser utilizados para levar informações a sociedade e também aos deputados.

Pesquisador: No caso de leis sobre a descriminalização do aborto como deve proceder o congressista para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

C3: Nós já pensamos até, em anteriormente a lei promover um plebiscito. Acho que vários países do mundo já fizeram isso. Mas essa não foi a decisão do executivo, do governo, porque o governo já mandou a sua proposta e essa proposta está em debate e nós estamos tentando colocar em pauta. Do meu ponto de vista o ideal era consultar a população, para que depois da lei aprovada esta lei passar a ser questionada e aí como alguns países do mundo também fizeram ao se fazer o plebiscito você tem a negação da lei, talvez o mais eficaz seja como nós fizemos com desarmamento, você fazer uma campanha maciça de comunicação com a população e quem sabe a realização de um plebiscito, mas não foi esse o caminho traçado aqui no Congresso Nacional.

Pesquisador: Como o congressista definiria o princípio da laicidade? E de que forma a necessidade da separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso deve ser concebido?

C4: A casa é uma casa democrática em todos os sentidos, não é isso? Todos os credos, todas as religiões são representadas aqui na casa, portanto, não vejo nenhum problema que... Como é mesmo a pergunta?

Pesquisador: Como o congressista definiria o princípio da laicidade? E de que forma a necessidade da separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso deve ser concebido?

C4: A casa já é formada com essa separação, a casa já é formada com essa separação. Quando você tem a representatividade de todas as cores, de todos os credos, de todas as facções de religiões, todas as religiões, todas as facções políticas, e tal. A separação já existe naturalmente. Acho que a resposta tem que ser essa mesmo, acho que satisfaz você.

Pesquisador: O congressista é a favor ou contra a descriminalização do aborto, da eutanásia e uma disciplina em relação à reprodução humana assistida? Quais os seus principais fundamentos?

C4: Sou a favor da descriminalização do aborto porque acho que o aborto só deve ser permitido em casos excepcionais. Como aqueles casos do estupro, do feto, como agora, com deficiências, incuráveis, como agora daquela briga da moça que estava correndo maternidade, foi o negócio do anencéfalos, então acho que nesses casos acho... Agora, o cara fez um filho e não quer o filho porque a união, o filho foi de uma forma irresponsável, vamos aborta, aí sou contra. A eutanásia, a eutanásia em determinados pontos também sou a favor. São casos, aí outro dia falaram eu conversando, minha mulher é contra, aí você vê uma pessoa que levou oito anos vivendo em uma cama, vegetando em cima de uma cama, num caso desse sou a favor, é um fardo para a família enorme e o problema está na pessoa que não está sentindo mais nada, acabou a pessoa já morreu rapaz. Já morreu e está se vendo ali... Em relação à eutanásia vou um pouco mais além. A pessoa mesmo em estado terminal mesmo, sem nenhuma chance de vida, sou a favor.

Pesquisador: E a questão da reprodução humana assistida?

C4: É um outro caso polêmico danado. Acho que para pesquisa sou a favor. O meu projeto possibilita ao ser gerado pela reprodução assistida que venha a conhecer no futuro seus pais, ou pelo menos a sua descendência. Você veja o seguinte, eu tenho um problema desses, pessoalmente, fui adotado, fui adotado. Minha mãe que conheci que é minha mãe mesmo, conheceu minha mãe e meu pai, e não conheci que fui menino, tal, e me adotou. E aí houve uma separação total. Aí hoje vou para o médico, aí vou fazer um exame, tal, aí o médico pergunta: o senhor é diabético? Não. Tem casos na família? Não sei. Já com o conhecimento total da minha origem eu tinha pelo menos o histórico, não é verdade? É um negócio brabo. O meu projeto na essência é isso aí mesmo. De dar o direito de conhecer.

Pesquisador: Que temas dentro da bioética precisam ser levados ao debate público para que haja votação de leis? E no caso de leis sobre a descriminalização do aborto como deve proceder o congressista para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

C4: Só tenho uma fórmula aí. Na época da votação que o processo tramita aqui você promover audiências públicas com os vários segmentos, médicos, religiosos. E acho uma coisa tão ampla que é mais ou menos como o negócio do desarmamento. Sugeriria um plebiscito. Neste caso específico do aborto é uma coisa que vai afetar, é mais ou menos como três coisas importantes aí. Desarmamento, na época o divórcio, naquela época, hoje mais não, hoje o divórcio é um negócio que levou mais de quinze anos, mas não precisa levar tanto tempo, bastava ter feito nos primeiros dois anos um plebiscito. Não é? Estava resolvido o problema.

Pesquisador: Como o congressista definiria o princípio da laicidade?

C5: Bom, acho que usa-se muito a questão da laicidade para se defender determinados temas, principalmente nessa questão da bioética, que hoje gera tanta polêmica dentro do Congresso Nacional e na sociedade de uma maneira geral. Acredito que se até o nosso calendário é um calendário cristão e nós vemos aí, por exemplo, todas as datas comemorativas, os feriados, os dias santos, que nós temos no Brasil. Então, não dá para se dizer, por exemplo, que o Brasil não seja um país católico, que o Brasil não seja um país cristão, portanto, acho que... Diz o Estado é laico porque não há uma religião, mas as pessoas tem sua fé...

Pesquisador: Conforme dados da Data Folha em 2002, 70% da população brasileira se declara católica e 15,5% evangélica.

C5: Pois é, então, acho que em relação a isso nós temos hoje: o Brasil é um país cristão. Poderíamos dizer que o Brasil é um país cristão, com exceção, por exemplo, do estado do Rio de Janeiro, onde existe, por exemplo, um número menor de católicos, os evangélicos cresceram bastante, mas pode-se dizer o seguinte: o Brasil é um país católico. Então, não dá para se defender por uma minoria aquilo que pensa essa minoria, ou seja, acho que nós temos que decidir realmente na democracia assim, definir pela grande maioria, e a grande maioria do país é um país católico. E não tenho a menor dúvida de que... Fala-se o Estado é laico, é verdade, é laico, mas é cristão.

Pesquisador: Reconhecendo que deva haver essa separação, de que forma a necessidade da separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso deve ser concebido?

C5: Se nós vamos separar o Estado da religião, diria o seguinte: o princípio básico e um dos princípios basilares que está na nossa constituição, no art 5º, ele diz o que? É o respeito e o direito do cidadão, ou seja, enquanto ser humano, nós temos que respeitar a vida e a vida é um princípio basilar, ou seja, o direito a vida se nós não defendermos aqui no nosso país projetos, por exemplo, que legalizem a pena de morte porque entendemos que existem os direitos humanos, nós falamos em direitos humanos, às vezes, às vezes não, nós sempre falamos em direitos humanos inclusive para aquelas pessoas que cometem os equívocos na vida, muitas vezes tirando a vida de outras pessoas e tudo, e ainda assim essas pessoas não são punidas com a própria vida. Nós defendemos a vida também dessas pessoas, quem dirá de seres inocentes. Então, acho que num Estado que se pode se dizer laico, mas do outro lado onde há uma separação da religião com a política, ou seja, com governo, particularmente, mas do outro lado você não pode separar o governo com a fé desses governantes. Então, creio que mesmo no Estado laico o direito à vida é o princípio básico da atuação de qualquer governo, quando falamos de combate a fome, estamos falando, por exemplo, na defesa da vida, nós não gostamos de ver pessoas assassinadas, mas também por outro lado não gostamos de ver pessoas morrendo de fome, e é claro, por isso, muitas vezes gera-se tanta polêmica em relação quando se fala em legalização do aborto. Nós somos contrários à legalização do aborto, porque nós temos aí a princípio... o direito a vida vem desde o momento da concepção, ou seja, a partir do momento que houve o encontro dos gametas esses gametas se unem e dali começa um novo ser, e a partir daquele instante torna-se uma pessoa física, essa pessoa já passa a ter os seus direitos e inclusive bens patrimoniais, ou seja, então nós temos que garantir o direito a vida que é o princípio básico da laicidade, acho.

Pesquisador: O congressista é a favor ou contra a descriminalização do aborto, da eutanásia e uma disciplina em relação à reprodução humana assistida? Quais os seus principais fundamentos?

C5: Acho que na questão do aborto não há discussão. O direito a vida é um princípio que nós defendemos em todos os sentidos, agora, do outro lado

nós temos, por exemplo, a reprodução assistida. Bom, diria o seguinte: sou contra a reprodução assistida, apesar de ter um projeto de lei que tramita na casa. Aí você vai me dizer, mas como se você é contra por que apresentou um projeto? Apresentei um projeto baseado numa lei que foi aprovada nesta casa de forma equivocada, que foi a inclusão da utilização das células troncos embrionárias junto com o projeto de lei que tramitava nessa casa, que era para legalização de soja. Ou seja, sojas transgênicas. E nós misturamos ali, incluiu-se um artigo 5º dizendo que poderia a manipulação de embriões humanos. Baseado nisso, preocupado com essa situação é que resolvi apresentar este projeto de lei, tentando, vamos dizer o seguinte, caracterizar o mal menor, e o que seria o mal menor? O mal menor seria mesmo nessa reprodução assistida você não poderia fecundar mais que um óvulo para que ele fosse inserido no útero materno. Se inserir dois, porque o que acontece hoje com a reprodução humana? Os médicos eles pegam, eles fecundam assim tipo dezoito óvulos, aí eles colocam quatro na mulher e congelam dezesseis, daí se há esse congelamento e esse congelamento é que gerou toda essa polêmica, inclusive que eles vão se utilizar destes embriões congelados para manuseio, ou seja, destruição dos mesmos para a obtenção dessas células tronco. O que nós queremos? É que na verdade, é gerar o mal menor, nós não queremos que daqui a um pouquinho, de uma forma desenfreada, comece a se desenvolver embriões para pesquisas. Então, o que nós quisemos aí foi limitar o aspecto, se a mulher quer ter um filho e ela vai buscar um clínica de reprodução humana, então, que essa clínica possa fecundar um único óvulo e implantar na mulher, se não der certo tudo bem. Aí eles implantam quatro e depois fazem a tal da redução terapêutica, o que é essa redução terapêutica? Vamos dizer, implantou quatro óvulos na mulher, os quatro começaram a gerar, aí o médico introduz um equipamento na mulher e tira dois ou três e deixa apenas um, ou seja, é uma forma também de prática aborto. Então, esse é o mal menor que diria. Que no caso apesar de ser contra, apresentei esse projeto de lei apenas para regulamentar essa situação.

Pesquisador: E a questão da eutanásia?

C5: A eutanásia, sou completamente contra. Acho que a vida é o dom supremo que nós é dado e o momento que Deus te deu a vida que é o dom maior, você não tem o direito de tirar a vida. Aliás, esse é um assunto bastante polêmico que, aliás o ex-ministro Humberto Costa, ex-ministro da saúde, ele usou de

um posicionamento que acho que é uma das maiores aberrações, quando ele disse, por exemplo, se houver pessoas tendo que ir para a UTI e que dá um gasto, uma dispensa muito grande para o país, nós temos que fazer uma avaliação se essa pessoa, por exemplo, for sobreviver apenas mais três ou quatro dias, não adiante. Então, deixa que ela tenha a boa morte. Isso é o maior absurdo, então sou contra a legalização da eutanásia e qualquer tipo de eutanásia, ou seja, médico foi constituído exatamente para isso, ou seja, ele faz um juramento e ele tem que defender a vida enquanto ela houver.

Pesquisador: Que temas dentro da bioética precisam ser levados ao debate público para que haja votação de leis?

C5: Bom, acho que um dos temas que está sendo muito debatido, amplamente debatido, nesta casa inclusive, e que deve ser votado agora um projeto de lei, dentro das comissões e que nós esperamos que ele não seja aprovado. Mas se for, nós vamos recorrer para que ele vá ao plenário, e vou fazer recurso ao plenário, como fiz com PL do deputado Eduardo Jorge, que foi aprovado, e consegui colocar um recurso para que ele fosse discutido no plenário, ou seja, que não fosse terminativo nas comissões. Está aí parado a sete anos, que é a questão do aborto em caso de estupro e de risco de vida da mãe que é apenas um pano de fundo que eu diria, para uma legalização, entre aspas, pra burlar a lei, no caso, para que o aborto possa realmente ser descriminalizado, ou seja, basta que a mulher apresente o atestado médico ou um boletim de ocorrência e ela pode requerer que esse aborto seja feito. Então, acho que esse é um ponto que nós vamos debater Agora, acho que a sociedade já está apta nesse momento a um plebiscito, por exemplo, no tocante ao aborto. O aborto é um dos pontos que está aí para ser debatido e vou te antecipar: foi feita uma pesquisa, por exemplo, no estado de São Paulo, na cidade de Campinas, que, aliás é a cidade onde resido, e foi feito por uma empresa da própria empresa jornalística e 70% da população se manifestou contrária a legalização do aborto e somente 11% foi a favor e o resto não sabia responder.

Pesquisador: Então, no caso de leis sobre a descriminalização do aborto, o congressista considera que o plebiscito seja a melhor forma para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

C5: O plebiscito é um dos instrumentos mais democráticos que se existem e acredito que se isso for levado a uma campanha veiculada na televisão e no rádio, não tenho a menor dúvida, o povo vai rejeitar por completo a questão da legalização do aborto.

Pesquisador: Alguma consideração final?

C5: Gostaria de acrescentar que tenho um projeto de lei que tramita desde 1997. Aliás, ele tratava exatamente da questão da clonagem humana, da proibição da clonagem humana e da proibição da clonagem animal, e esse projeto de lei, inclusive, nós estávamos tratando a proibição do manuseio de embriões humanos, a destruição de embriões humanos, para a obtenção de células tronco, ou seja, tanto você não poderia usar as pluripotentes, somente as totipotentes, se não me engano e isso, se não estiver trocando os nomes, ou seja, obtenções de células tronco. Porque hoje, acho que há um equívoco na sociedade, por exemplo, quando se fala em células tronco quando você coloca para a sociedade, coloca-se como a salvação, ou seja, colocaram como salvação a utilização de células tronco embrionárias, quando a salvação de verdade estão nas células tronco obtidas da medula óssea, da bacia da pessoa, do cordão umbilical, e isso é riquíssimo e que pode realmente recuperar muita gente. Nós temos aqui colegas inclusive que acabaram de fazer implantes de células tronco no coração para tentar recuperar o seu coração, mas não é a célula tronco embrionária, são células tronco adultas, que, no caso, tenho certeza que dará um grande resultado e você não precisa, vamos dizer, acabar com uma vida humana simplesmente para tentar salvar outra. E nesse projeto da clonagem, nós somos contra e acho que é um posicionamento inclusive nosso e a casa já tem mais ou menos essa consciência, acredito que não vai trazer benefício algum na sociedade, principalmente porque as experiências que nós vimos aí de clonagem animal, principalmente, que foram feitas em países na Europa, o que nós vimos foi realmente animais doentes, animais que morrem precocemente devido a esta clonagem que não é uma maneira natural, ou seja, essas criaturas, elas são, vamos dizer, criadas em laboratórios e que certamente, e existe um grande perigo aí. Porque cientistas, nós temos muitos cientistas éticos e bons cientistas, mas no meio dos bons você vai encontrar sempre aquele que é menos bom ou muito ruim e que de repente vão querer começar a fazer seres inertes, ou seja, imagine um ser sem cabeça apenas para gerar órgãos para serem transplantados, ou seja, isso

pode estimular inclusive uma indústria clandestina muito grande e esse é o grande perigo e nós temos aí uma preocupação realmente muito grande.

Pesquisador: Inclusive tramita na casa um projeto de lei sobre a questão do banco de cordão umbilical.

C5: Sim, exatamente. Aliás, esse é um projeto sério que, no caso, seria, por exemplo, toda vez que a mulher deu a luz, você corta um pedaço do cordão umbilical e joga fora aquilo. Normalmente aquilo é colocado, por exemplo, no incinerador quando você... Como aquilo é riquíssimo em células tronco, você pode realmente congelar e fazer um banco de células tronco e de repente você está fazendo esse trabalho, essa terapia, no Brasil todo, ou seja, esse banco poderia está cedendo. E quantas crianças nascem por dia? Então, poderíamos ter vários bancos de células tronco adultas e que poderiam salvar muitas vidas, enquanto nós temos aí pessoas interessadas em manusear vidas humanas, destruí-las, para a obtenção de umas poucas células, isso nós somos totalmente contra.

Pesquisador: Como o congressista definiria o princípio da laicidade?

C6: O princípio da laicidade significa que as decisões políticas e particularmente a legislação de um país, a sua constituição, não deve sofrer interferência de princípios ou crenças religiosas. Deve se basear em princípios humanitários, evidentemente, mas distanciado de crenças religiosas.

Pesquisador: De que forma a necessidade da separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso deve ser concebida?

C6: Acredito que total, é evidente que essas crenças religiosas acabam de alguma maneira interferindo na posição dos políticos em relação a determinados temas, mas acho que cada um tem que fazer um esforço para perceber que a lei vale para todos. Para aqueles que têm crença religiosa e para aqueles que não tem.

Pesquisador: O congressista é a favor ou contra a descriminalização do aborto, da eutanásia e uma disciplina em relação à reprodução humana assistida? Quais os seus principais fundamentos?

C6: Sou a favor dos três, cada um deles por uma razão diferente, já que são temas distintos. Sou favor da descriminalização do aborto por um motivo muito simples, o aborto hoje só é proibido para quem não têm dinheiro para pagar. Quem tem dinheiro paga e faz aborto com toda a segurança. Quem é a vítima nessa história são as mulheres pobres que fazem aborto em condições precárias de saúde, de segurança, e acabam morrendo. O aborto é uma das principais causas da mortalidade materna, então evidentemente que há de se descriminalizar, e quem é contra que não faça. Mas há de se dar o direito de quem necessita fazer, assistido, sem correr o risco de estar cometendo um crime, porque ninguém faz aborto porque quer, porque gosta, porque acha bonito, faz aborto por uma situação limite. E mesmo a lei proibindo, o aborto acontecesse e é causa de morte entre as mulheres pobres. A eutanásia é um gesto humanitário de quando uma pessoa está à beira da morte, sofrendo, com dores ou já em uma situação vegetativa, uma decisão que a família tem o direito de tomar, diante de uma situação irreversível. Então, claro que há de se regulamentar muito bem isso para que não ocorra nenhum tipo de abuso, mas acho que é um direito da pessoa que quer morrer ou que está sofrendo brutalmente, o direito da família de abreviar o sofrimento dessa pessoa. Reprodução assistida, pelo amor de Deus, é a coisa mais óbvia do mundo, porque a pessoa tem de ter o direito a ter um filho e se ela não tem condições pela sua natureza, a reprodução assistida é o mínimo que a ciência evoluída pode oferecer para que uma mãe, um pai, possam realizar esse desejo de ter um filho.

Pesquisador: Que temas precisam ser levados ao debate público para que haja votação de leis?

C6: Todos os temas, todos têm serem levados ao debate. E já estão, há um debate instalado no Brasil sobre o aborto, sobre eutanásia, sobre a reprodução assistida. Há um lobby muito forte das igrejas, dos setores contrários. Mas acho que o debate está acontecendo e quando a Câmara votar ela vai votar tendo observado toda essa discussão

Pesquisador: No caso de leis sobre a descriminalização do aborto como deve proceder o congressista para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

C6: Sempre vai haver controvérsias. Acho que uma lei como esta nunca vai ser aceita unanimemente, vai sempre haver aquele que é contra e aquele que é a favor. Então, acho que cada congressista tem que avaliar o que é melhor para a sociedade. Acredito que o melhor para a sociedade, o melhor para defender o direito a vida, o melhor para defender a democracia, inclusive, porque nós vivemos numa democracia dos ricos onde quem tem dinheiro pode tudo e onde quem não tem dinheiro não pode nada. Acho que o congressista que pensar na ótica da defesa do direito a vida das mulheres pobres que morrem nos fundos de quintal ou pensar no ponto de vista da democracia, já que o aborto é de fácil acesso para quem tem dinheiro é evidente que ele vai votar favoravelmente a descriminalização.

Pesquisador: Como o congressista definiria o princípio da laicidade?

C7: Bem, a nossa busca aqui é apresentar para a sociedade brasileira o que nós entendemos que seja a expressão do sentimento da sociedade. O parlamentar aqui, ele busca apresentar dentro de suas várias proposições algo que ele sente necessidade de que a sociedade está desejando. E dentro disso vem a apresentação de vários projetos de lei que nós imaginamos que seja a vontade do povo. Apresentamos, colocamos apreciação e aguardamos pessoas como você que venham aqui nos questionar e buscar respostas melhores para este projeto ou formatações melhores para estes projetos de lei. Está é uma posição. Você como pesquisador que está realizando esse trabalho vem aqui contribuir para nós e tenho muita humildade para dizer para você que ainda não me debrucei sobre o tema laicidade, não é por ser parlamentar, não é por ser deputado, e vindo de origem de onde venho, que tenho o conhecimento de tudo, por isso neste primeiro momento da pergunta sua, gostaria que você me desse mais detalhes do que realmente se trata. Porque não tenho, e tenho a humildade de lhe dizer, você como pesquisador, que não tenho o conhecimento profundo do tema que você está me abordando.

Pesquisador: A questão separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso da igreja.

C7: Hoje Estado e religião são separados, mas houve fatos da nossa história que eram um conjunto. Mas não só a religião que aqui está junto e aqui está separado, vejo que está se tratando muito mais de fé. Fé e religião são

coisas diferentes. Mas vamos atentar para o que você me posiciona, se nos mantivermos ouvidos voltados para a sociedade brasileira que tem forte influência de religião e a religião católica em nosso país. Nós estaremos entendendo que a legislação sempre vai passar e ouvir a voz dos nossos contribuintes, nossos cidadãos e cidadãs.

Pesquisador: Conforme dados da Data Folha em 2002, 70% da população brasileira se declara católica e 15,5% evangélica.

C7: Ainda prevalece no nosso país ainda a religião católica. Claro que falar de religião católica e os dogmas que a igreja tem ao longo de sua vida, nós vamos ouvir vários conflitos da evolução da sociedade com que a igreja prega. Exemplo muito simples, a igreja continua não admitindo casamentos entre homens ou mulheres, chamados casamentos homossexuais e nós sabemos que há um clamor muito grande na sociedade para isso, existe, inclusive, projetos de lei aqui. Mas vamos nos apontar para o que você me dá os detalhes. Se nós pudéssemos fazer conceito e não definição dessa situação, entendo ainda que na sociedade brasileira há muita mistura entre o poder do Estado e, digamos assim, a opinião da igreja, e no caso a igreja que mais reflete é a católica, mas não podemos nos esquecer, como você me dá os dados de 15,5% do Data Folha, dos nossos evangélicos e os evangélicos tem uma presença muito marcante aqui nesta casa. Portanto, qualquer tema voltando-se para a fé ou religião sempre vai haver a presença deste componente nos temas que estão afetos a religião ou a fé.

Pesquisador: O congressista considera que os evangélicos teriam uma maior representatividade no congresso?

C7: Hoje aqui não, absolutamente. A maior representatividade é dos católicos, mas eles estão representados aqui e fazem ma bancada unida. São vários evangélicos, representam várias igrejas. Mas o católico, digamos assim, o católico fervoroso, praticando no dia a dia, esse é mais difícil de encontrar aqui. Mas já o evangélico não. O evangélico é fervoroso e vota de acordo com as orientações da sua própria igreja ou os dogmas da sua igreja. Daí então, a confusão entre Estado e religião. Isso vai levar um tempo para nós possamos passar isso, porque o componente é muito forte.

Pesquisador: De que forma a necessidade da separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso deve ser concebido?

C7: Se nos imaginarmos que o Estado é formado pelos cidadãos, não vejo uma fórmula porque sempre por mais que não desejamos, mas sempre que você vier trazer o seu componente para legislar ou seu componente para apreciar qualquer tema, você vai trazer o seu componente religioso ou o seu componente de fé. Não vejo como uma fórmula, do Estado e religião. Não vejo como, se nós tivéssemos aí um divisor de águas como existe lá pela região Amazônica que não se misturam o Rio Negro e o Rio Solimões para formar o Rio Amazonas, não vejo como isso, porque é impossível vim para cá e não trazer o seu componente de fé, seu componente de família, seu componente profissional, não vejo como isso. É uma resposta que não encontro agora nesse momento, por mais que fique buscando aqui na minha memória, não vejo como dividir isso tudo. Deixar muito claro o que é Estado e deixar muito claro o que é religião. Parece que ao longo dos anos estão tentando fazer isso e não conseguiram. A religião ou a fé de alguma forma se manifesta na sua presença. Vou dar um exemplo, nós sabemos que a nossa religião oficial é a religião católica, mas você me dá um dado que 15,5% de evangélicos e os evangélicos estão aqui representados nessa casa. Tanto aqui como no Congresso como um todo, na Câmara e no Senado, e é impossível dizer que eles não trazem componentes de fé, de religioso, para dentro dos seus trabalhos diários aqui nessa casa, é muito difícil dizer isso. Portanto, não vejo como.

Pesquisador: O congressista é a favor ou contra a descriminalização do aborto, da eutanásia e uma disciplina em relação à reprodução humana assistida? Quais os seus principais fundamentos?

C7: Descriminalizar, dizer que o aborto não é crime, já existe no Código Penal uma previsão para isso. Hoje está sendo discutido mais aqui a questão do aborto dos fetos sem cérebros, os casos já são previstos. Quem trata muito isso aqui é o Dr. Enéas e ele fala os termos técnicos quase não consigo entender. Mas isso já é previsto na legislação os casos. Então, é voltar-se para o tempo se nós pudermos ligar novamente a questão religiosa. Uma vez fecundado, para a igreja, e a igreja católica, falo aqui, existe vida e enquanto há vida não há porque ação do homem fazer isso. Na minha opinião, respeitando todos os princípios e os dogmas da igreja católica, pois sou católico, acho sim que devemos

discutir e ouvir a voz daqueles que estão afetos e aqueles estudiosos, aqueles que trazem para essa casa a discussão e colocamos em votação. O meu posicionamento com relação a essa questão específica, acho sim que a lei deve trazer uma proteção melhor, não só questionando a vida, mas uma proteção melhor para quem está sofrendo isso. As mulheres que são vítimas principais disso tudo. Porque não é só simplesmente pensar do feto, mas pense em uma mulher grávida que por algum motivo vem a ter o dom da maternidade naquele momento, se preparou, faz o seu enxoval, pense se ela vier a ter um feto sem cérebro. Então, se ela estiver nessa situação pense em tudo que ela vai passar, mas nós temos que deixar para que ela possa definir, e para que ela possa definir tem que ter o respaldo legal. Penso sim que nós devemos discutir e aperfeiçoar melhor a nossa legislação. Sobre a eutanásia, nós temos aqui vários casos de projetos de lei discutindo esse tema. Imagine uma pessoa, eu ter fazer eutanásia no seu pai, naquela pessoa que me deu a vida, minha mãe que me criou, dos entes queridos, de um filho. Mas imagine também nós não termos mais a esperança científica de que poderemos levar a frente tudo isso. É um tema em que sou contra a eutanásia. Prefiro não passar por isso, mas se tivesse que passar estaria acompanhando esse meu ente querido de todas as formas melhores que eu pudesse acompanhar e deixar que o grande Deus chamasse, fosse o momento de chamar, mas sou contra a eutanásia. Na reprodução humana assistida dizem que aqueles que trabalham com isso querem chegar a ser semi-deuses ou até deuses. Olha como nós estamos falando. Nós estamos caminhando para a evolução da sociedade, nós não podemos deixar as pessoas que por algum motivo não venham a ter a oportunidade pelos meios naturais de obter a sua maternidade ou a sua paternidade e desejarem que isso tudo seja realizado. Vejo que é inevitável o avanço científico nessa área e, portanto, sou sim favorável e acho que ela vai trazer grandes benefícios para a sociedade.

Pesquisador: Que temas dentro da bioética precisam ser levados ao debate público para que haja votação de leis?

C7: Muito simples isso. Os temas que são prementes, que são discutidos pelas comunidades científicas e apresentam para nós agora, todos esses devem sim ser discutidos. Primeiramente, no meu entendimento, com a sociedade não ficar só no meio científico, não levar só a discussão para aqueles que dominam o conhecimento, mas levar a discussão para a sociedade como um todo. E

apresentar para nós parlamentares as reais vontades da sociedade e aqui então ser uma depuração daquilo que foi trazido e que foi apresentado aqui. Não quer dizer que isso não possa ser melhorado, como falei, depurado, não possa ser aperfeiçoado. Mas eu penso que primeiro levar para aqueles cidadãos que não tem muitas vezes acesso a tantos conhecimentos, como nós temos a oportunidade de ter, e verificar qual a sua real vontade, trazendo para cá, para a gente possa aperfeiçoar como num projeto de lei e discutir a bioética.

Pesquisador: E no caso de leis sobre a descriminalização do aborto como deve proceder o congressista para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

C7: É o que te falei. Nós deveríamos primeiro fazer a pesquisa na sociedade brasileira, ouvir vários segmentos para depois apresentar o projeto de lei e esse projeto de lei passar pelas várias comissões, serem apreciados por várias correntes, para depois se transformar numa lei. Acredite, o nosso sistema democrático, o sistema brasileiro, embora seja jovem, é um dos melhores no mundo. Porque nós temos a oportunidade de discutir isso infinitamente, só basta levar, como você colocou, ao conhecimento da sociedade. Não chegar aqui e achar o deputado porque é deputado, e não ter a humildade que tive não reconhecer em um primeiro momento a sua primeira pergunta. Quando você me deu o dado consegui buscar um pouco mais de conhecimento. Então, não chegar o deputado aqui ou o senador, mais o deputado, e achar que o projeto de lei é perfeito. Não, ele tem que colocar e observar a apreciação dos vários segmentos, e principalmente da sociedade.

Pesquisador: Então os projetos de lei deveriam ser primeiro discutidos e depois apresentados. Hoje ocorre o contrário?

C7: Ocorre ao contrário. Interessante, sou diferenciado nesse aspecto. Acho que deveriam ser, esses principais, projetos que tragam... os projetos sobre pena de morte, eutanásia, questão do aborto, descriminalização da maconha, do uso das drogas, isso penso que primeiramente deveriam ser encaminhado para a sociedade para grandes fóruns, grandes debates, no clube, na igreja, no colégio, no centro comunitário, e discutir. Mas como fazer isso, como operacionalizar isso? Isso é mais difícil, então torna-se o sistema em que o parlamentar apresenta o projeto aí poderá ou não ser dado a divulgação a ele e em seguida ser discutido com a

sociedade. É o inverso. Mas vamos pensar, o poder emana do povo e para ele deve ser relevado e o povo elege os parlamentares como seus representantes, estaria dentro de uma legitimidade. Gostaria muito mais de trabalhar nas bases, ouvir a sociedade, meu pensamento é esse.

Pesquisador: Como o congressista definiria o princípio da laicidade?

C8: Deixe-me pegar uma definição que possa ser sucinta, precisa e ao mesmo tempo compreensiva. A sociedade ela vive, ela se fundamenta em valores. Esses valores são aprimorados com o tempo e com as circunstâncias que a sociedade se encontra. Seu estágio evolutivo, seu estágio de apreensão. E os valores nunca são pétreos, eles são relativizados em função da própria evolução. Evolução ética, evolução moral, evolução dos costumes. E esse princípio aí laicidade, pergunta difícil, laicidade. O Estado não pode cristalizar dogmas, certo? Ele tem que ser, como o Estado é uma consequência de um dos princípios de harmonização da sociedade e de evolução dessa sociedade. Então, o fato do Estado se posicionar numa posição de neutralidade com relação aos valores religiosos, valores morais, valores éticos, dessa mesma sociedade. Ele tem condição de criar um ambiente para a evolução desses valores. Se nós compararmos hoje o Estado teológico teocrático e os Estados laicos é que os Estados teocráticos cristalizam uma conduta religiosa, impedem que essa conduta religiosa evolua ao longo do tempo e do espaço. Os Estados laicos, eles redemocratizam a opção religiosa da sociedade e permitem que todas as condutas religiosas se manifestem e nenhuma se subverta em relação a outra. E nenhuma domine ou obstaculize a existência da outra e com isso se permite uma evolução mais ampla dos princípios e valores. E se é Estado democrático, se é Estado democrático, também deve... ele permite a existência de não religião. Feito a posição do cidadão de não se posicionar religiosamente. E, o Estado, ele tem que enfrentar os fatos da sociedade, ele não pode fechar os olhos para a sociedade, para os fatos que ocorrem na sociedade. Então, se a sociedade, se milhões mulheres, muitas vezes com condições de vida, se submetem a um aborto clandestino, um crime, que muitas vezes de reputação duvidosa, de técnica duvidosa, se ele fecha os olhos para isso, ele permite que milhares de mulheres percam a vida ou sejam lesionadas irreparavelmente em função da sua inércia. Se ele reconhece esse fato como existente e busca disciplinar

esse fato, independente da concepção dogmática religiosa que detém a sociedade, ele não só evita que milhões de cidadãos sofram consequência da inércia do Estado como também por ser laico, certo, ele não deixaria de se posicionar em favor daqueles que precisam por opção individual ter que tomar uma atitude. Então, entre o poder e o não poder, entre o dever e o não dever, certo? Entre esses dois extremos há toda uma série de condutas permissíveis, entendeu? O Estado tem que administrar e se posicionar para que possam ser efetivadas. Então, a laicidade do Estado é isso, é o Estado não preche de concepções religiosas, mas que crie um ambiente para que essas concepções religiosas se manifeste na sociedade. Então, vão ter aqueles que são favoráveis ao aborto e aqueles que não são favoráveis, aqueles que por opção farão o aborto e aqueles que por opção religiosa não farão o aborto. Então, essa liberdade de opção só ocorreria com essa condição de neutralidade do Estado.

Pesquisador: Então, a separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso deve ser concebido dessa forma?

C8: É.

Pesquisador: O congressista é a favor ou contra a descriminalização do aborto, da eutanásia e uma disciplina em relação à reprodução humana assistida? Quais os seus principais fundamentos?

C8: Pessoalmente sou contra, não faria o aborto se fosse mulher. Mas, enquanto legislador, tenho que permitir que a cidadã possa ter essa opção de fazer ou não fazer. Ela pode não fazer em função dessa postura, dessa concepção que ela tem, de apreço a um preceitos religiosos como aquelas que não tem, que não seguem nenhuma doutrina religiosa poderiam fazer de acordo com a sua consciência. Então, é permitir que haja uma liberdade de consciência, de opção, que as mulheres possam dispor com liberdade o seu corpo. Aquelas que seguiriam uma concepção não fariam, aquelas que teriam uma outra concepção fariam, mas tem que ter essa liberdade. Enquanto legislador, não posso fechar os olhos para um fato existente na sociedade, tenho que normatizar esse fato para que a regra jurídica venha delimitar os seus contornos.

Pesquisador: Mas pessoalmente é contra?

C8: Sou contra, não faria o aborto. Agora, não estou na condição de ser mulher e nem estaria na condição de poder optar se a quantidade da minha gestação poderia, teria condições, enquanto mãe, de criar meu filho com dignidade.

Pesquisador: E na questão da eutanásia e da reprodução humana assistida?

C8: A eutanásia vou nesse mesmo conceito. A vida só é para se viver só se for prazerosa. Em muitas condições da nossa existência a vida deixa de ser prazerosa. E quem não sente o prazer de viver, não tem o prazer de viver a sua vida, tem que ter também a sua liberdade de poder interrompê-la. Talvez não tivesse opção de querer nascer, foi fruto de um ato conjugado de duas pessoas que se uniram e geraram. Mas a opção dele de não viver só depende dele. E nascer talvez não. Ele foi gerado, não era uma vida ainda, não era um ser vivente, foi gerado por uma conjunção de vontades. Agora, ele na sua condição de ser único, ele pode, teria que ter essa liberdade de dizer de quando deveria interromper a vida. Ou por fatores naturais que não lhe pedem opinião, mas por fatores de consciência. Acho que deveria respeitar esse fator de consciência do cidadão. E a reprodução assistida, ela está dentro de uma evolução da ciência, da medicina, de poder garantir aquelas pessoas que querem gerar filhos, mas que biologicamente ou fisiologicamente não teriam condições de fazê-lo sem o suporte médico, sem a ajuda da medicina. Sou favorável a isso porque uma das realizações da pessoa humana é garantir que haja, que dê continuidade a sua geração, talvez envolva um pouco daquele sentimento da sua eternidade. Será eterno enquanto houver gerações a sua frente. A sua história, o seu padrão genético poderá ser transmitido aí para as gerações futuras, quando não se pode fazer isso uma vez espontânea e a medicina lhe ajuda a atingir o seu objetivo.

Pesquisador: Que temas dentro da bioética precisam ser levados ao debate público para que haja votação de leis?

C8: Olha, hoje o mundo é um mundo globalizado e hoje vive essa liberdade da interrupção da gravidez da mulher. A ONU, em diversas manifestações, já se posicionou favorável, então mundialmente aí é que está, a universalização dos valores, nós estamos hoje dentro de um regionalismo que ao mesmo tempo torna-se global, entendeu? Não devemos afastar os valores localizados, os valores regionais,

mas temos que superar muitos valores regionais, valores locais, valores tribais, valores éticos, que são contrários hoje a um senso comum. A mutilação de mulheres praticadas em algumas tribos africanas, dentro dos valores desse povo tribal, talvez se justifique moralmente a mutilação das mulheres. Talvez na concepção universal dos direitos humanos talvez fosse condenado. Então o limite disso, até onde se permitiria que condutas regionalizadas, condutas setorializadas, realizadas em face de um comportamento local poderia ser inibido por uma universalização de valores aceitos universalmente. Até onde esses valores universais interferiam na valorização localizada, regionalizada, étnica, entendeu? É óbvio que se nos universalizarmos os valores que são consensualmente aceitos por uma comunidade global mais ampliada teria a condição de interferir ou de direcionar aqueles valores localizados, pontualizados dentro de comunidades isoladas, comunidades tribais, comunidades étnicas, que não está integrada a essa comunidade global e ainda se mantém daquela forma tradicional. Entendo que deva haver uma ponderação, nem a total eliminação dessas condutas regionalizadas e nem a interiorização dessas condutas globais, que talvez podem estar erradas. Ou seja, não quer dizer que uma conduta tribal, regional, esteja menos ou mais certa que uma conduta regional. Uma conduta indígena de proteção ambiental é muito mais forte e muito mais correto do que a cultura ocidental que não se preocupou em preservar o meio ambiente. E nas comunidades tribais indígenas brasileiras se tem uma harmonia melhor entre a relação entre a forma de produção indígena com a sua relação com o meio ambiente. Enquanto a cultura ocidental é totalmente agressiva ao meio ambiente. E isso é feito por uma cultura considerada inferior. E a nossa cultura dita superior ela é irracional ao tocante. Então, essa ponderação de diversos valores, não se pode dizer quem está mais certo quem está mais errado, mas a ponderação de valores é que a sociedade contemporânea tem que abraçar para melhorar a qualidade de vida aí da população do planeta.

Pesquisador: No caso do Brasil, não em relação aos valores mais aos próprios temas. Quais precisam ser levados ao debate público para que haja votação de leis?

C8: Olha, aqui no Brasil é uma sociedade conservadora e o parlamento reflete esse conservadorismo. Matérias iguais a essa que você está pesquisando já teria muita dificuldade de ser aprovada no parlamento brasileiro.

Apesar de lá fora o clamor da sociedade seja diferente. Vai ter clamor dos que são radicalmente contrário aí no caso a eutanásia, a interrupção voltada à gravidez, a reprodução assistida, há o esforço contrário de alguns grupos religiosos e vai ter outros segmentos que vão ser favoráveis. Mas aqui na casa em função do nosso processo eleitoral você não tem uma representação perfeita da sociedade, você tem distorções. É bem provável que os grupos contrários à reprodução assistida, a eutanásia e a interrupção da gravidez aqui na casa sejam mais fortes do que a sua expressão na sociedade, entendeu? Em função das distorções que nós temos no processo eleitoral. Só o debate, tanto o debate acadêmico quanto o debate junto à sociedade atingida poderia despreconceitualizar alguns conceitos.

Pesquisador: E no caso de leis sobre a descriminalização do aborto como deve proceder o congressista para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

C8: Fazendo isso que estou fazendo contigo. Debatendo o assunto, tentando romper barreiras, buscando criar posicionamentos, despreconceitualizar as idéias. Nenhum tema polêmico aqui ele é aprovado, torna-se norma jurídica se não for aprendida pela sociedade. Mesmo em ditaduras, onde as normas jurídicas são impostas, são impostas, mas não pegam, são impostas, mas não pegam, então a lei tem que pegar, a norma jurídica tem que gerar efeitos, tem que ter eficácia e gerar efeitos e ser aceita. Não pode criar aquela condição que muitos falam no Brasil que é lei que pega e lei que não pega, a lei tem que pegar porque ela é uma opção soberana do Estado e da sociedade. É fazer esse debate, é buscar criar consensos e nesse trabalho de gerar consenso aperfeiçoar o texto da lei. Nenhuma lei ela será contra o contexto onde ela está inserida. Não será contra, mas não pode ficar atrás desse contexto ela tem sempre buscar ficar um pouco a frente até para ela fomentar o avanço, fomentar a evolução. A lei nem pode ficar.. toda lei, toda norma, ela não é neutra, ela visa provocar uma conduta e ela tem que provocar uma conduta sempre positiva. Então, é tentar buscar ficar a frente da sociedade para fazer evoluir essa mesma sociedade. Se a lei que combate o racismo nos Estados Unidos não fosse implementada na década de 50, mesmo contrário a uma maioria branca, ainda hoje nós teríamos nos Estados Unidos, ainda uma conduta racista, como vigorou na África do Sul até a década de 90. Então, até muitas vezes a lei aceita até ser contra um certo pensamento da sociedade. Que momento. Mas eu sempre apontaria uma

proposta evolutiva se ela for correta, se ela for feita dentro daquilo que os valores universais da pessoa humana recomendam.

Pesquisador: Como o congressista definiria o princípio da laicidade?

C9: Espera um pouquinho, não usa termo jurídico para mim sem você me explicar.

Pesquisador: A questão separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso da igreja.

C9: São duas coisas completamente distintas, o Estado é laico, ele não deve entrar nas questões atinentes a nossa fé, a nossa crença, a nossa consciência. E isso é bem claro na nossa legislação e acima de todas as coisas está o nosso direito de entender nós como seres humanos na questão da vida.

Pesquisador: De que forma a necessidade da separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso deve ser concebido?

C9: Gostaria até que o mudasse essa expressão: do pensamento religioso para o pensamento do relacionamento homem com Deus. Você quando fala religioso dá uma tendência sectarista, eu sou católico penso assim, eu sou budista penso assado. Acho que é uma questão do ser humano com relação a sua própria existência. A maior prova da existência de Deus na lei da causa e da consequência, da causa e do efeito, é que se nós existimos há um ser superior que criou esse ser humano. Esse ser humano não pode ter vindo do nada e por mais que a ciência tente provar, não consegue. Aí ela tem de partir de princípios e conceitos primitivos. Na minha avaliação, entendo que se eu existo, existe um criador. E se o direito da vida que o homem tem é uma dádiva divina a gente tem que respeitar essa relação e é nisso que nós entendemos. Não como conceito, vamos dizer, dogmático de doutrinas de religiões ou de seitas. É puramente o meu sentimento com relação a Deus. Se isso varia de igreja para outra, de uma doutrina para outra, não entendo dessa forma. Entendo que Deus é o ser supremo e que o homem deve a vida a ele. E nessa situação, acho que o homem tem que saber respeitar a sua própria existência.

Pesquisador: Mas em relação ao Estado como se daria essa separação?

C9: Então, o estado o que é? Nada mais é do que uma normatização quando a coletividade existe e cada um tem que aprender a respeitar o direito dos outros. Agora aí é que vem exatamente dentro deste princípio a nossa consciência. Como é que nós podemos tirar a vida de uma criança que não tem direito à defesa. Então, desde quando que o Estado sendo laico ele pode entrar na questão, já não se trata de ser laico ou não, se trata do direito da vida, ele independe de questões de constituição de cada país. Acho que a constituição da vida tem que ser respeitada em qualquer esfera, em qualquer doutrina, em qualquer dimensão ou qualquer região geopolítica.

Pesquisador: O congressista é a favor ou contra a descriminalização do aborto, da eutanásia e uma disciplina em relação à reprodução humana assistida? Quais os seus principais fundamentos?

C9: Fica então evidenciado que sou contra o indivíduo tirar a vida do outro. Não existe nenhuma argumentação que me permita avançar um passo, um milímetro, sobre a questão. Radicalismo? Absolutamente não. É a questão de compreensão da própria essência da vida. Nós não temos esse direito, não temos absolutamente nenhum direito de legislar sobre a vida dos outros. Como posso permitir matar uma criança para que possa, por exemplo, socorrer outra, nessa questão da lei da biossegurança. Quando por causa das células tronco de um feto possa ser de grande utilidade para socorrer uma vida. Ora, mas estamos matando uma vida para socorrer a outra, dentro da própria legislação em qualquer lugar do mundo quem tem prioridade é a criança. Então, como vamos tirar uma vida que está começando para socorrer uma outra meia vida, uma pessoa que já está com meia vida. Então, ela fere frontalmente qualquer argumentação que o ser humano possa trazer em relação a isso. Querer argumentar quer temos que aprovar o aborto, por exemplo, porque hoje existem clínicas criminosas que praticam o aborto, isso não justifica absolutamente em nenhum momento. É, mais ou menos, querer dizer, vamos aprovar o consumo das drogas porque tem traficantes e invés dos traficantes ganhar o dinheiro quem ganhe o dinheiro seja o Estado. Isso é uma irresponsabilidade, não há argumentação que possa justificar essa atitude.

Pesquisador: Essa argumentação também se estende para a eutanásia?

C9: A questão da eutanásia é a mesma situação. Claro que existem fatores, existem questões que se diferenciam nessa situação. A questão da eutanásia é uma pessoa que está em estado terminal e que muitas vezes para evitar o seu sofrimento, que se abrevie. No entanto, até nessa situação, ainda sou contrário a tirar uma vida.

Pesquisador: Que temas dentro da bioética precisam ser levados ao debate público para que haja votação de leis?

C9: Esse Congresso tem debatido, essa que é a verdade. A realidade é que o Congresso tem debatido o assunto, só que nessa questão, não somente do aborto, como da lei da biossegurança, acho que não é uma decisão que deva ser discutida aqui no parlamento. Raros são os cientistas que estão aqui, raros são os parlamentares. Eu, por exemplo, faço parte da Comissão de Ciência e Tecnologia, tenho o meu conhecimento até um limite, acho que essa situação, essa discussão tem que ser feita na classe científica juntamente com a liderança religiosa, e conversar amplamente. Acho que se nem a própria classe científica tem uma posição conclusiva sobre o assunto, por exemplo, quantos meses é considerado uma vida? Então, existe aquela diferença, alguns entendem que na geração, na fecundação entre o esperma e o óvulo, a partir do momento que o esperma entra no óvulo já é constituído uma vida. Outros acham que depois de três meses de fecundado, outros depois de nascer. Então, essa é uma discussão que a ciência não tem uma posição conclusiva. E hoje existe, além de especulação, existe muita maldade de pessoas interessadas, principalmente nessas quadrilhas de tráfico de órgão, então é preciso tomar muito cuidado. Nessa casa a gente aprende nem sempre aquilo que parece é. E é preciso entrar em uma discussão aprofundada. Não aqui, e sim na classe científica, quando os cientistas tiverem uma posição conclusiva eles trazem as suas conclusões aqui. E aqui tenho certeza que os deputados parlamentares que na grande maioria não são cientistas, aceitarão e acatarão uma posição científica sobre o assunto.

Pesquisador: E no caso de leis sobre a descriminalização do aborto como deve proceder o congressista para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

C9: Veja, já foi votada a questão da descriminalização do aborto. Ela, se o Supremo Tribunal analisar pelo direito à vida, vai rejeitar, essa votação não pode ser aceita. Juridicamente, ela fere frontalmente o princípio da constituição. E entendo que a questão da criminalização do aborto se ela for de forma mais segura as pessoas não vão querer manipular. Acho que nós estamos entrando numa esfera, numa fronteira entre o divino e o humano. Entendo que o homem ainda está muito aquém do seu conhecimento para tentar definir quem deve, quem não deve, quem pode, quem não pode ter a vida. Ou se podemos ou não praticar o aborto. Acho que é uma discussão que deve ser feita com mais critério e mais calma para que amanhã nós não venhamos a ser cobrados pela irresponsabilidade de uma decisão precipitada.

Pesquisador: Alguma consideração final?

C9: Não sou uma pessoa, vamos dizer, fanática com relação as questões religiosas. Só entendo que como ser humano a criança tem que ter a sua defesa, o feto tem que ter a sua defesa, e nós estaremos tirando o direito à vida e isso, evidentemente, fere frontalmente a nossa constituição. Espero que as pessoas tenham a compreensão, as pessoas que vão analisar isso, principalmente vocês da classe estudantil e conseqüentemente futuros cientista possam analisar que o direito a vida todos nós temos. Inclusive aqueles que não tem a voz como são os casos das nossas crianças.

Pesquisador: Como o congressista definiria o princípio da laicidade?

C10: Acho que é importante cada um ter os seus posicionamentos e pessoas independentes, ao colocar a laicidade, acho que é uma questão de liberdade.

Pesquisador: De que forma a necessidade da separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso deve ser concebido?

C10: O Estado é feito de seres humanos. O Estado é feito instituições, que dentro tem seres humanos que dentro do ser humano tem um espírito. Entendo perfeitamente que, não quero jamais, que a constituição eleja um catecismo, nem que o catecismo seja a constituição. Agora, existe uma lei maior que é a lei de Deus, que é a bíblia sagrada. E aí não dá para os homens enquanto constituição rasgar a bíblia sagrada.

Pesquisador: O congressista é a favor ou contra a descriminalização do aborto, da eutanásia e uma disciplina em relação à reprodução humana assistida? Quais os seus principais fundamentos?

C10: Claro que tenho uma formação cristã, independe de religião. A gente canta dizendo que o amor é a melhor religião. Amai-vos uns aos outros ou eu vos amei, que este mandamento seja nossa lei, que o Senhor assim nos ensinou. Tenho concepção de vida, a ciência é dada ao homem, que é um dom de Deus. Agora, a ciência não pode querer ultrapassar os mandamentos de Deus. O homem tem que ter o seu limite. Esqueça a questão da religião e vamos para a questão cristão. Você, que está me entrevistando, só é gente porque não lhe abortaram, senão você não estaria aqui comigo nesse momento aqui, se lhe abortassem você não seria gente. Então, como vou admitir e de repente autorizar o aborto, está certo, se a vida é um dom de Deus. Você não paga nada para nascer, nem paga nada para ser chamado à vida eterna, porque ninguém morre, nasce para a vida eterna. Então, a questão da eutanásia. Existe uma coisa chamada mistério, está escrito, mistério da fé. Quando o homem, como ser humano, perder o sentimento da fé, ele perdeu a razão de viver espiritualmente, ele é materialista. A eutanásia é antecipar a morte para a medicina. Só existem santos porque tem milagres, quando você é canonizado e quando você é levado a ser santo, passa quinze anos o instituto de teologia, os teólogos estudando qual foi o milagre alcançado. Se tem milagre como vou permitir a eutanásia. Quantas das vezes, isso é centena, milhares e milhões, no planeta de pessoas que vão ao médico e quando chegam no médico ele diz não tem mais jeito, não dou noventa dias, só Deus. E esse só Deus é tão forte, tão poderoso e aí você de repente passa um mês, dois meses, três meses, um ano, cinco anos, com as pessoas que foram condenadas pelo médico em três meses e estão com dez anos vivendo. A fé é um mistério. Tem pessoas que estão na UTI, na fase terminal e depois é totalmente recuperado, por que permitir a eutanásia? Antecipar a

morte pela medicina. Para Deus nada é impossível, Deus curou leprosos, fez o cego ver, o surdo ouvir, o aleijado andar. Como vou admitir? Aí agora sei que na bíblia tem tantos pais e tantas mães que estão desprezados por filhos que de repente foi gerado por esse pai e por essa mãe e ganhou tanto dinheiro esse filho e as vezes não dá nem o dinheiro para pagar o asilo do pai e da mãe que tão lá sofrendo. Este talvez queira a eutanásia. Então, tenho convicção clara disto. Você me perguntou sobre bioética. Perguntou sobre aborto, já expliquei. Sobre eutanásia. Vou agora na bioética.

Pesquisador: E sobre reprodução humana também.

C10: Vou buscar a bioética e depois a reprodução humana. Vou buscar os quatro, vou explicar de um por um, as minhas convicções. Bioética, quando é que um ser é vivo? Quando é que um ser é gente? Quando ele é gerado, microscopicamente, o mundo hoje estuda a nanotecnologia, o milímetro do milésimo, o milímetro do milésimo, claro que a massa de uma formiga não é a massa de um passarinho, que não é de um papagaio, que não é de um peru, que não é de um ser humano, que não é de um elefante, cada um tem seu tamanho de massa, o ser humano tem um tamanho de massa. No momento que ele é gerado nos óvulos ele ali já é gente, já se concebe a formação de pessoas. A bioética, você quando discute a tirar de repente as células tronco, é justo matar alguém para tentar salvar alguém? A ciência tem que estudar muito mais para curar as pessoas que sofrem de pâncreas, fígado, intestino, mas sem matar alguém. Porque é muito fácil, não, não vi, mas na concepção cristã existe a massa formada, existe o ser humano formado ali dentro, então sou a favor sem sombra de dúvida da tecnologia, longe de não querer o avanço tecnológico. Sou a favor dos transgênicos, estudei nos Estados Unidos, estudei na África do Sul, sobre transgenia. Agora, no momento que também não complique os seres humanos. A transgenia nenhum cientista do mundo, do planeta, nenhum no mundo, me disse, nenhum no mundo, que fazia mal ao ser humano. Como é gerado o câncer? O câncer é um dom divino? Não, é um dom do dia a dia das nossas massas. O câncer é algo que células se encontram e aí quem sabe de repente a transgenia, por exemplo, que a ciência não explicou, nunca não. Estou dizendo isso porque estudei muito essa matéria. Aí vem a célula tronco, imagine que absurdo, que crime, o Brasil cometeu. Onde está a lei da bioética, onde está a lei da célula tronco? Na lei dos transgênicos. A lei vegetal rege a lei humana.

Completamente absurdo, que absurdo a Câmara cometeu. Pegaram aqui o momento e incluíram a lei humana dentro de uma lei vegetal ou animal, isso é um absurdo. Então, sou absolutamente contra. A ética, a bioética, a ciência com a ética, sou a favor plenamente do avanço da ciência, e acho fundamental. Agora, é preciso ter ética, no jornalismo, no futebol, na medicina também. E tem muitos médicos que de repente eles querem ser o tampa, o gostoso, e ele quer aparecer, não está preocupado se vai matar alguém, em princípios éticos. Então, está respondido para mim essa questão da ética. A reprodução humana assistida, ou seja, vamos falar português, que é o que o povo entende, a clonagem humana. A clonagem, a reprodução assistida...

Pesquisador: Não a clonagem especificamente congressista, mas as técnicas de reprodução humana assistida. Reprodução artificial mesmo, que até pode estar incluso a clonagem.

C10: Que também englobam clonagem. Vamos lá. Aí Gugu, [o apresentador do SBT] rapaz bonito, gostoso, lindinho, está ali bonitinho e tal, Carla Perez, aí de repente pega o óvulo e aí já produz seis, porque a tecnologia diz o seguinte, você pode fazer até seis, agora só aproveita um e os cinco sacodem. Só me interessa um. Claro que está ferindo a lei de Deus. Deus fez o homem para a mulher, a mulher para o homem, a prole, a procriação, a criação. Deus quando fez o pênis e a vagina, fez exatamente para a prole, é dom divino, é dom de Deus. Agora a ciência fica querendo mudar a lei de Deus. Sou absolutamente contra, tenho convicções cristãs. Acho que o mundo está perdido, está todo mundo louco com diz o outro, está todo mundo aqui... Porque perdeu os princípios éticos, morais, doutrinários, perdeu o sentimento cristão. As pessoas dia de domingo, aí você tem em Brasília, por exemplo, quatro milhões de habitantes, aí só vai cem mil a missa, agradecer a Deus, a estudar, não quero dizer aqui a missa ou o culto. As pessoas preferem muito mais o materialismo de que agradecer a Deus, de que a parte espiritual, lamentável, perderam a referência de Deus na vida, talvez essa bagaceira que está aí tudinho é a falta de Deus, como diria uma companheira jornalista. Será que isso aqui não é a falta de Deus nas pessoas? Essa ganância de ter por ter.

Pesquisador: Que temas dentro da bioética precisam ser levados ao debate público para que haja votação de leis?

C10: Gostaria que fosse esclarecido a sociedade do debate, acho que tem que ser muito esclarecido, acho que a sociedade tem que ter essa convicção para depois ela poder ser votada, está certo.

Pesquisador: E no caso de leis sobre a descriminalização do aborto como deve proceder o congressista para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

C10: Primeiro você tem que estar consciente, então acho que o debate público forma de alguma forma opinião. Alguns defendem o aborto, outros não defendem, alguém defende a vida, outros não defendem, defendem a safadeza, a cachorrada, enfim cada um... cada ser humano é um ser humano. Não dá valor a isto, alguém dá valor. Acho que é importante o debate para que a sociedade possa estar mais esclarecida. Um tema, claro, que para os tempos atuais... Agora, quero dizer o seguinte, um milhão, dois milhões, não sei quantos milhões de pessoas querem o casamento de homem com homem e de mulher com mulher, não, não é casamento, é união civil de pessoas do mesmo sexo, união para mim é junção, união é unir, civil é o casamento, do mesmo sexo, homem com homem e mulher com mulher, foi isso que Deus deixou na terra? Foi para isso que Deus deixou a terra o homem com homem e a mulher com mulher? Como que vai gerar a família, seres humanos, não gera mais? Como se comporta psicologicamente uma criança que de manhã acorda, sou do tempo que até hoje peço a benção a meu pai e minha mãe. Aí a benção papai quem benção mamãe? Ou benção mamãe quem benção papai? E não condeno, acho... Respeito como seres humanos, respeito como seres humanos, agora eles tenham convicção que estão nas trevas e tenho que ter a coragem e a capacidade de trazer para a luz, se alguém está nas trevas tenho que trazer para a luz. Se na grande maioria se encontra um, a pressão, agora vou aceitar as trevas? Não tenho convicção disto que estou fazendo, sem condenar, sem agredir, sem matar, sem magoá-lo, mas tenho que tentar convencê-lo de que está no caminho das trevas e tem que seguir o caminho da luz. Então, o debate, acho que a convivência, a busca de Deus. Agora, tem dois mil anos de Cristo e muita gente até hoje não conhece Cristo, as vezes é uma falta de conhecimento de Cristo mesmo, as pessoas não conhecem, lamentavelmente. Cai na onda do novíssimo, tenho dito que a palavra de Deus tem dois mil anos e está novinha em folha,

continua nova, nova e atual.

Pesquisador: Como o congressista definiria o princípio da laicidade?

C11: Olha, o princípio da laicidade ele é hoje contemporaneamente, acredito eu, ser uma coisa, ser algo, muito significativo para a consolidação da democracia ou Estado de Direito. A contribuição do princípio da laicidade justamente é que não haja, digamos, uma influência ou uma interferência direta, digamos, dos critérios religiosos nos critérios que devem ser essencialmente políticos da definição de uma sociedade, de que rumo quer tomar, de quais os sentidos que devem tomar as leis que regulam a sua vida.

Pesquisador: De que forma a necessidade da separação dos assuntos do Estado e do pensamento religioso deve ser concebido?

C11: É uma questão muito interessante porque, ainda mais em um país como o Brasil, o país Brasil talvez seja o país assim com o maior índice de religiosidade do planeta. Não se pode dizer que seja o Brasil o campeão, mas sem dúvida dos duzentos países do mundo o Brasil está entre os dez com índice de religiosidade, muito forte isso, e como a política...

Pesquisador: Só um dado: conforme dados da Data Folha em 2002, 70% da população brasileira se declara católica e 15,5% evangélica.

C11: Isso só os dois, mas aqueles que se declaram agnósticos, que segundo o IBGE, ou seja, então aqueles que não têm nenhuma religião, nenhum interesse são 6,5% só. Quer dizer, passa de 90% aqueles que tem qualquer vinculação religiosa. Agnósticos, mas no Brasil não chegam a 7%, então é um índice muito alto, acho que deve ser o país, o Brasil, seguramente um dos mais religiosos. Então, a política por outro lado ela, mesmo aqueles que se declaram apolíticos que é uma coisa que não existe, essa é uma noção equivocada porque o ser humano é por natureza, filosoficamente, um ser político, no entanto, as pessoas que se declaram apolíticas elas são na verdade partidárias, mas a política é essencial para a vida de qualquer comunidade, qualquer organização social. Como essas duas coisas, então, elas têm uma participação ativa na vida do ser humano, desde a sua formação, na escola, na família, ou seja, a religião e a política acabam várias vezes

se tocando, tendo interfaces, é natural, aí sim, o que é natural? Que a formatação das idéias, da visão de mundo, ela tenha uma componente religiosa muita, ou seja, a contribuição da religião é muito grande, agora o que não pode acontecer é apenas que a visão religiosa seja determinante, digamos, da organização social que passa essencialmente pelo formato das leis do Estado de Direito. No entanto, aí você vai dizer, lógico isso não é uma coisa que está acontecendo? Está, de maneira indireta, de maneira implícita, na visão de mundo do ser que é religioso, mas não pode ser a religião o fator determinante para decisão das leis, digamos, só isso, mas que acaba interferindo por essa razão, é natural, claro, sem dúvida nenhuma.

Pesquisador: O congressista é a favor ou contra a descriminalização do aborto, da eutanásia e uma disciplina em relação à reprodução humana assistida? Quais os seus principais fundamentos?

C11: Sou contra, sou, na minha visão nesses assuntos, são claramente a favor da vida em toda a sua extensão, em toda a sua profundidade. Nesse aspecto para mim, acho que essa decisão ela é, nesses campos agora que você está falando, ela tem um componente científico forte e ela tem também um componente religioso forte, que se interpenetram muito grande e aí as vezes podem ser contraditórios nesses assuntos. Em que sentido? Eu, por exemplo, acho que nós nunca podemos nos opor ao avanço da ciência, não pode, isso no passado a humanidade já teve vários exemplos históricos assim marcantes disso e foram todos eles muito ruins para a evolução da humanidade. Então, a ciência não pode ser impedida na sua evolução e em qualquer área. E nesse campo da chamada engenharia genética também não, nós temos que avançar. No entanto, a humanidade diante das novas conquistas da ciência ela precisa desenvolver uma ética específica, que é a chamada bioética, porque acima de tudo para mim deve preservar os valores da vida, deve imperar a vida, principalmente quando se fala do Estado. Mais do que nunca isso é fundamental, porque o Estado, em qualquer processo, ele não pode ser nunca facilitador, promotor da morte, ele tem que ser o facilitador, o promotor da vida. De preferência, da vida digna, que é o que todos nós buscamos, mas antes da vida digna vem a vida, depois, logo em seguida, claro, a vida digna.

Pesquisador: Então, o congressista seria também contra a reprodução humana assistida?

C11: Esse a resposta não dá para ser, digamos, total, os outros são bem definidos. Esse é mais complexo, esse ponto, reprodução humana assistida depende necessariamente, que tem a ver claro, a embriologia, a engenharia genética, o avanço da sociedade humana, no sentido de uma ética, de como que essas questões devem ser abordadas. Qual a grande preocupação nossa? Aí sim. Qual deve ser a grande preocupação de legislador nessa área? Não pode impedir o avanço da ciência, isso é um absurdo isso é uma coisa errada. Isso não pode acontecer, uma visão lá medieval e, no entanto, não pode o lucro, esse é o grande problema, ou seja, o dinheiro, o acúmulo de riqueza, ser o elemento definidor dessas políticas. Esse é o grande desafio e difícil desafio para os nossos tempos atuais. Por que essa não pode ser uma resposta 100%? Porque nós não podemos, digamos, impedir que qualquer avanço que passe pelo estudo da genética que venham, digamos, a resolver doenças crônicas e incuráveis, que venham a melhorar a vida. A melhora a vida, tem a ver com a vida. No entanto, quais seriam os possíveis abusos disto, possíveis desvios, onde o lucro pode prevalecer? A comercialização, quer dizer, a vida virar um artigo de comércio. Como um sapato, uma roupa. Esse é o cuidado que nós temos que ter, difícil, mas é o desafio do nosso tempo.

Pesquisador: Que temas dentro da bioética precisam ser levados ao debate público para que haja votação de leis?

C11: A questão hoje polêmica central no nosso Brasil, principalmente no nosso Brasil que tem uma vocação agrícola fortíssima, é uma de suas vocações a produção de alimentos, é a área dos transgênicos. Essa área é uma área extremamente, também se perguntar para mim se sou... não posso ser 100% contra ou a favor. Aí um assunto também muito complexo e que tem que ser tratado com muito cuidado, mas tem que ser tratado. Não pode ser também, ou seja, não pode ter posições radicais nesse aspecto, nem vetando totalmente e nem liberando totalmente. Esse é um exemplo. O outro, claro, é a situação da embriologia, ou seja, tudo que se refere aos embriões humanos. É um assunto por demais complexo, delicado e que exige, de maneira assim vital, não só para o parlamento, mas para a sociedade, esse deve ser um dever do congresso, do poder

executivo, do judiciário, o debate exaustivo mesmo com a sociedade, com a sociedade civil organizada principalmente, de uma ética para esses assuntos.

Pesquisador: E no caso de leis sobre a descriminalização do aborto como deve proceder o congressista para que a lei votada seja legitimada pela opinião pública?

C11: Essencial, acabamos inclusive, par aa minha alegria, semana passada aqui no congresso, hoje dia 31 de agosto, então foi no dia 25 de agosto, a gente lançou com sessenta parlamentares a frente parlamentar em defesa da vida que nesse momento da conjuntura brasileira ela tem o foco centrado na questão do aborto, não quer dizer que ela vai se preocupar só com isso, que é uma frente em defesa da vida. Para não ser nada contra, pois é muito ruim na vida você ser algo contra, é importante ser a favor. Mas nesse momento atual, há um perigo eminente na sociedade brasileira, porque alguns países já foram por este caminho e cada um tem a sua história, que é a chamada descriminalização total do aborto. E aí voltou recentemente uma polêmica, que fiquei surpreso, muito perplexo, achava que isto já estava superado no debate da sociedade brasileira ou da ciência que é a questão da 12a semana de gestação, então, ou seja, quando começa a vida? Esse debate durante muitas décadas ele foi muito... aí teve a componente científica combatendo a religiosa, houve choque de posições entre esses dois. Acreditava que isto já estivesse superado e admitindo que: não, a vida começa com a concepção, no momento da fecundação, da união dos gametas, onde inicia o óvulo, ali começa a haver vida, e não na primeira, segunda, terceira... Porque ali, é um absurdo isso, acho uma coisa estúpida, porque como você dá um divisor, o ser humano já começou a ser formar ali naquele primeiro, na união dos dois gametas já tem toda a carga genética. E partir de um determinado momento da gestação aí só vai acontecer só o crescimento, a expansão do óvulo, e da complexidade, mas ela já existe, a vida já existe. Então, nós temos uma posição muito clara para isso, a minha posição ela é até um pouco mais radical, porque eu pretendo no Congresso ainda avançar mais nisso. Coisas que as alguns consideram normal no Brasil, acho que é um atraso, que é quando considera normal e legal o aborto em casos de estupro. Sou contra isso. Sei que essa posição é minoritária, no entanto, a posição da liberação do aborto, sinto eu, na sociedade e aqui no Congresso também, que essa

posição, a maioria é a favor da criminalização do aborto e não de sua legalização, da sua liberação.

Pesquisador: Mas independente de ser pela criminalização ou descriminalização do aborto quais seriam as ferramentas existentes para que a lei seja legitimada pela opinião pública?

C11: Debate. Nós temos que esgotar, incentivar, favorecer, o debate com a sociedade a chegar até o ponto, se for necessário, de haver o plebiscito que é um grau máximo de consulta popular. Acho que esse assunto para mim possivelmente seja um assunto que possivelmente venha a requerer isso. Assim como nós agora vamos realizar o plebiscito do desarmamento que foi um assunto também durante muito tempo polemizado nessa casa e acabou indo para o referendo, no caso o desarmamento. Mas acho que o aborto talvez caminha, a gente vem a discutir esse assunto, o grau máximo de participação que é o plebiscito. Mas antes do plebiscito o que tem que se esgotar? Todas as possibilidades e o congresso tem favorecê-las, de interação com a sociedade para ouvi-la, mas ouvi-la no sentido pró-ativo, que ela venha a ter papel nesse processo, papel determinante.